SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 05 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2485

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01060002/2025;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento urbano visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 04 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:3D627204

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, CNPJ: 12.227.351/0001-19, Avenida Moreira Lima, 13 – Centro – Anadia – Alagoas,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**LRO - Regularização de Licença de Operação**, parao **Sistema de esgotamento - coleta e tratamento de esgotos sanitários na rua três no Município de Anadia - AL.** foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:5BD14919

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 28118/2024, que tem por objeto a aquisição dos Dermacosméticos, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa P B COMÉRCIO E PRODUTOS FARMAUCÊTICOS, inscrita no CNPJ nº 27.081.252/0001-49, localizada na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 186 Centro, Arapiraca/AL, vencedora dos itens constantes no Termo de Referência, no valor total de R$ 2.859,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:D2D9DE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 1761/2025, que tem por objeto a realização do exame Mediastinoscopia com

Biópsia, em favor de XXX. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 14 de fevereiro de 2025.

Arapiraca, 04 de fevereiro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:5354932A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2024 (NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP N° 75/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31364/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Considerando o que dispõe o art. 71 da Lei 14133/2021.

Considerando o Parecer Jurídico n° 4942/2024 – PGM, que recomenda que a Administração promova a anulação dos atos até então praticados nos Processos n° 31364/2024, 32132/2024 e 31365/2024, visto que eivados de vícios de legalidade.

Resolve:

ANULAR o Chamamento Público n° 05/2024, Processo Administrativo nº 31364/2024, que tem por objeto o Credenciamento para a contratação de Pareceristas Temporários para exercerem atividades de análise e julgamento dos projetos submetidos ao edital de Fomento a Ações Culturais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

A presente anulação é extensiva a todos os atos que encontram-se autuados no processo, e ainda as inscrições eletrônicas realizadas através da Central de Serviços Online do Município de Arapiraca.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Arapiraca, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:CA9BEF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024 (NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP N° 82/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PNCP N° 76/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31365/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Considerando o que dispõe o art. 71 da Lei 14133/2021.

Considerando o Parecer Jurídico n° 4942/2024 – PGM, que recomenda que a Administração promova a anulação dos atos até então praticados nos Processos n° 31364/2024, 32132/2024 e 31365/2024, visto que eivados de vícios de legalidade.

Resolve:

ANULAR o Chamamento Público n° 06/2024, Processo Administrativo nº 31365/2024, que tem por objeto o Credenciamento para a Seleção de Projetos visando o fomento a Ações Culturais, através da celebração de Termo de Execução Cultural, via Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) 2024.

A presente anulação é extensiva a todos os atos que encontram-se autuados no processo, e ainda as inscrições eletrônicas realizadas através da Central de Serviços Online do Município de Arapiraca.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Arapiraca, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:1BE8334D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32132/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Considerando o que dispõe o art. 71 da Lei 14133/2021.

Considerando o Parecer Jurídico n° 4942/2024 – PGM, que recomenda que a Administração promova a anulação dos atos até então praticados nos Processos n° 31364/2024, 32132/2024 e 31365/2024, visto que eivados de vícios de legalidade.

Resolve:

ANULAR o Processo Administrativo nº 32132/2024, que tem por objeto o Credenciamento, objetivando a Seleção de Proposta com a finalidade de aquisição de bens culturais, via Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Arapiraca, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:ABB73FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 1123/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais laboratoriais para execução dos processos de controle de qualidade microbiológico e físico-químico do leite humano. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 14 de fevereiro de 2025.

Arapiraca, 04 de fevereiro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:A9AB338E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO (ERRATA)

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor solar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/AL, com a empresa O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 32.975.060/0001-16, estabelecida na Est dos Guaranis, nº 12, Serraria, CEP 57.046-100, Maceió/AL, no valor global de R$9.265,00 (nove mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Atalaia/AL, 13 de janeiro de 2024.

* Onde se lê 13 de janeiro de 2024, deve-se ler 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:4DDFFD36

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEATALAIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para show artístico do cantor ZÉ NETO LEÃO, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do Aniversário de 261 anos da Cidade de Atalaia/AL, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.**
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para show artístico do cantor ZÉ NETO LEÃO, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do Aniversário de 261 anos da Cidade de Atalaia/AL, com a empresa **DANIEL DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.683.785/0001-29, estabelecida no Sítio Mata Vermelha, s/n, Zona Rural, Girau do Ponciano/AL, no valor global de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Atalaia/AL, 29 de janeiro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:68BA19B9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 06/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: **DANIEL DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.683.785/0001-29, estabelecida no Sítio Mata Vermelha, s/n, Zona Rural, Girau do Ponciano/AL**.**
OBJETO: Contratação de empresa para show artístico do cantor ZÉ NETO LEÃO, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do Aniversário de 261 anos da Cidade de Atalaia/AL, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.**
Valor total do contrato: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão:	**18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**
Unidade:	**18.00– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**
Classificação Funcional Programática:	**2025 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.**
Elemento de Despesa:	**3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso:	**01.500.000 – Recurso Próprio**

Vigência do contrato: 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, SR. DANIEL DOS SANTOS, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A99D899A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2025-SRP
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 12090003/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:03/2025
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos.
Data de realização: 18 de fevereiro de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:AFA9EC81

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 07/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: **LEARNING SET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.223.628/0001-01, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789, sala 405, Edf. Norcon Empresarial, CEP 57.037-532, Mangabeiras, Maceió/AL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a Jornada Pedagógica 2025 para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de

Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.**
Valor total do contrato: R$1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**
Unidade:	**1200 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Classificação Funcional Programática:	**4001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **4003- QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE** **4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%** **4020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30%**
Elemento de Despesa/Fonte de Recurso:	**3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ/1.500.1001 – MDE** **3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ/1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS** **3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ/1.550.0000 – QSE.**

Vigência do contrato: 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, PELA CONTRATANTE, SR. LUIS WILSON MACHADO DA COSTA E SILVA NETO, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B857494D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a Jornada Pedagógica 2025 para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.**
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.74 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a Contratação de empresa especializada para realizar a Jornada Pedagógica 2025 para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa **LEARNING SET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.223.628/0001-01, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789, sala 405, Edf. Norcon Empresarial, CEP 57.037-532, Mangabeiras, Maceió/AL, no valor global de R$1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais).
Atalaia/AL, 31 de janeiro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7590503F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 70 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ADMINISTRATIVO – CCGA – JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ÁLVARO LINS PEREIRA DE LIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 124.143.984-26, no cargo em comissão de GESTOR ADMINISTRATIVO – CCGA, junto ao Gabinete do Prefeito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:029DB4F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12200087/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 036/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro de Distribuição de Merenda Escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADO: JOSÉ MARCELINO DA COSTA, CPF n.º 026.353.054-04.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
VALOR MENSAL: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0001.2007 – 3390360000/150001001.

Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:D2714230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

COMISSÃO PARA GESTÃO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DOS SERVIDORES BENEFICIADOS PELO PAGAMENTO DE ABONO - PRECATÓRIOS DO FUNDEF
PORTARIA N° 02/2025, PRECATÓRIO DO FUNDEF, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratear os valores recebidos do Precatório n.º 2021.80.00.004.200586 e do Precatório n.º 2022.80.00.004.200225, oriundos do Processo Judicial n.º 0011204-19.2003.4.05.8000,
A Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF do Município de Belém - Estado de Alagoas, nomeada pela Portaria nº 216/2024, de 26 de novembro de 2024, representada por seu Presidente, o Sr. Carlos Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 477/2024, de 22 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10/2024, de 25 de novembro de 2024, do Município de Belém - AL.
CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a

obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Permanente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 477/2024, de 22 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10/2024, que dispõe sobre os critérios e requisitos para a divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Belém, relativos à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e autoriza/ratifica acordos firmados pelo Poder Executivo do Município de Belém - AL para concluir processos judiciais em trâmite perante Justiça Estadual-AL e Justiça Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar a relação final dos profissionais do magistério da área da educação, ativos, aposentados, exonerados, contratados e falecidos (com herdeiros e/ou pensionistas) com tempo de efetivo exercício, durante o interstício de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na legislação pertinente, após análise dos processos de solicitação de inclusão e habilitação ao direito do recebimento dos precatórios do FUNDEF e estabelecer os critérios para comprovação e recebimento do abono a que se refere a Lei Municipal nº 477/2024 e o Decreto nº 10/2024:
N° GRUPO CPF NOME DATA ADMISSÃO DATA DE DESLIGAMENTO CARGO CARGA HORÁRIA TOTAL MESES
1 Ativo xxx.200.xxx-09 ALINNY ALVES DA SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 91
2 Ativo xxx.849.xxx-58 ALTAMIR BASÍLIO ARAÚJO SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 108
3 Ativo xxx.558.xxx-34 ANA CRISTINA DE LIMA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
4 Ativo xxx.798.xxx-91 ANA LUCIA EVARISTO LIMA DOS SANTOS 11/02/2003 xxxx Professor(a) 25 h 88
5 Ativo xxx.495.xxx-13 ANA QUEZIA FERREIRA DE LIMA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 53
6 Ativo xxx.755.xxx-30 ANISIA MARIA FAUSTINO GOMES 20/08/1999 xxxx Professor(a) 20h 88
7 Ativo xxx.241.xxx-37 ANTÔNIA MARIA ROSA DOS SANTOS 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
8 Ativo xxx.435.xxx-99 ANTÔNIO FRANCISCO DE FREITAS 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 96
9 Ativo xxx.950.xxx-34 ANTÔNIO MINERVINO DA COSTA 02/01/2004 xxxx Professor(a) 20h 67
10 Ativo xxx.519.xxx-82 ARIANE DOS SANTOS SILVA 01/01/2006 xxxx Professor(a) 25h 48
11 Ativo xxx.748.xxx-00 BENILDA DIVONETE SANTOS DE LIMA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
12 Ativo xxx.698.xxx-50 CARLOS RAMOS DA SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108
13 Ativo xxx.747.xxx-80 CICERA GRASILEIDE DA SILVA PAIXÃO 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 60
14 Ativo xxx.875.xxx-62 CICERA JOSÉ DA SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 108
15 Ativo xxx.804.xxx-60 CICERA PAULINO DA FONSECA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 60
16 Ativo xxx.507.xxx-01 DENISE FERRREIRA DA SILVA SANTOS 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 84
17 Ativo xxx.504.xxx-15 EDIJANE SILVA DOS SANTOS 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
18 Ativo xxx.619.xxx-72 EDILANGE DA SILVA RODRIGUES 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
19 Ativo xxx.736.xxx-78 EDINALVA ANA DA SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 108
20 Ativo xxx.717.xxx-70 EDIUZA JOAQUIM DA SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
21 Ativo xxx.877.xxx-03 EDIVANIA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 108
22 Ativo xxx.713.xxx-71 EGINALDO DOS SANTOS COSTA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
23 Ativo xxx.160.xxx-02 ELENILDA MARIA FERREIRA FONSECA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
24 Ativo xxx.950.xxx-00 ELIANA ALVES DOS SANTOS 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
25 Ativo xxx.802.xxx-49 ELIEL TEIXEIRA RODRIGUES 20/08/1999 xxxx Professor(a) 20 h 88
26 Ativo xxx.134.xxx-30 ELIETE MARIA DA SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108
27 Ativo xxx.425.xxx-00 ELIZABETE RODRIGUES GOMES 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 88
28 Ativo xxx.998.xxx-56 ELSA MARIA DOS SANTOS SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 88
29 Ativo xxx.325.xxx-70 FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 100
30 Ativo xxx.207.xxx-56 GEDALVA ANA DA SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 108
31 Ativo xxx.879.xxx-20 GERTRUDES MARIA DE MEDEIROS ARAUJO 30/06/2004 xxxx Professor(a) 20h 69
32 Ativo xxx.246.xxx-34 GIZELMA OLIVEIRA MAGALHÃES 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
33 Ativo xxx.813.xxx-02 JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SANTANA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 36
34 Ativo xxx.718.xxx-42 JOANA JACINTA TIMOTEO 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 30
35 Ativo xxx.633.xxx-25 JOELMA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 107
36 Ativo xxx.781.xxx-96 JOSÉ ANDRELINO DE MELO 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 88
37 Ativo xxx.840.xxx-36 JOSÉ ILARO DA SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 80
38 Ativo xxx.690.xxx-02 JOSÉ MILTON DE SOUZA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 41
39 Ativo xxx.860.xxx-34 JOSÉ NOÉ DA COSTA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
40 Ativo xxx.690.xxx-08 JOSÉ SILVA DE AMORIM 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 93
41 Ativo xxx.136.xxx-04 JOSÉ TADEU DA SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108
42 Ativo xxx.891.xxx-49 JOSÉ VIANEY DA COSTA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 35
43 Ativo xxx.618.xxx-34 JOSEFA BARBOSA DA SILVA 26/03/1982 xxxx Professor(a) 25h 108
44 Ativo xxx.648.xxx-56 JOSEFA CREUZA DA SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108
45 Ativo xxx.344.xxx-34 JOSEFA GIVANEIDE BARBOSA DE BRITO 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
46 Ativo xxx.299.xxx-39 JOSEFA GOMES PEREIRA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 88
47 Ativo xxx.446.xxx-99 JOSEFA JEANE DA SILVA OLIVEIRA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 54
48 Ativo xxx.003.xxx-37 JOSEFA MARIA DA SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 108
49 Ativo xxx.415.xxx-52 JOSEFA SANTOS GOMES DA SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 36
50 Ativo xxx.451.xxx-98 JOSEMAR SILVA DOS SANTOS 01/01/2006 xxxx Professor(a) 20 h 36
51 Ativo xxx.864.xxx-10 JOSENILDA PEREIRA PORTO 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 80
52 Ativo xxx.889.xxx-00 LIRACI SILVA DE AMORIM 26/08/1978 xxxx Professor(a) 25h 108
53 Ativo xxx.692.xxx-29 LENIR LISBOA DOS REIS 01/08/1972 xxxx Professor(a) 25h 108
54 Ativo xxx.843.xxx-32 LUCIANO JÚLIO DA SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
55 Ativo xxx.144.xxx-00 LUZIANA MARIA DA SILVA ARAÚJO 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 69
56 Ativo xxx.523.xxx-04 MADALENA VIEIRA DA SILVA PORTO 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108

57 Ativo xxx.108.xxx-55 MARCOS ANTONIO DE LIMA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 30
58 Ativo xxx.999.xxx-27 MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 74
59 Ativo xxx.800.xxx-00 MARGARETE ROGÉRIO SOUZA DE OLIVEIRA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 108
60 Ativo xxx.332.xxx-65 MARGARIDA DE OLIVEIRA FONSECA 18/05/1981 xxxx Professor(a) 25h 108
61 Ativo xxx.463.xxx-56 MARIA ALBERTINA FERREIRA DA SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 58
62 Ativo xxx.570.xxx-47 MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 58
63 Ativo xxx.235.xxx-72 MARIA APARECIDA DA SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 20 h 88
64 Ativo xxx.252.xxx-76 MARIA CLAUDENICE ALVES DA SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 88
65 Ativo xxx.203.xxx-06 MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 108
66 Ativo xxx.770.xxx-09 MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DA SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25 h 57
67 Ativo xxx.618.xxx-59 MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
68 Ativo xxx.881.xxx-84 MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA 20/081999 xxxx Professor(a) 25h 108
69 Ativo xxx.864.xxx-72 MARIA JOSÉ DE BRITO BASTO 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 88
70 Ativo xxx.556.xxx-68 MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108
71 Ativo xxx.619.xxx-82 MARIA LUCIA DE LIMA BRITO 02/091976 xxxx Professor(a) 40 h 108
72 Ativo xxx.086.xxx-20 MARIA LÚCIA NUNES TENÓRIO 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 88
73 Ativo xxx.086.xxx-20 MARIA LÚCIA NUNES TENÓRIO 14/12/2006 xxxx Professor(a) 25 h 22
74 Ativo xxx.753.xxx-04 MARIA MARQUES DO NASCIMENTO 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
75 Ativo xxx.486.xxx-87 MARIA NEIDE CAVALCANTE FERREIRA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108
76 Ativo xxx.290.xxx-04 MARIA NELMA FERREIRA DOS SANTOS 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
77 Ativo xxx.251.xxx-73 MARIA TEREZA PEREIRA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 54
78 Ativo xxx.254.xxx-87 MARIA VERÔNICA DE LIMA FREITAS 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
79 Ativo xxx.092.xxx-49 MARIANE LOURENÇO DE LIMA FEITOSA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
80 Ativo xxx.927.xxx-03 MARILI ANA DA SILVA ALVES 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 96
81 Ativo xxx.511.xxx-05 MARIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 108
82 Ativo xxx.544.xxx-49 MARLENE FRANCISCA DE FREITAS ROCHA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
83 Ativo xxx.010.xxx-84 MEIRE VALDA PAULINO DOS SANTOS COSTA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 66
84 Ativo xxx.582.xxx-44 MIRENE SILVA DOS SANTOS 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
85 Ativo xxx.085.xxx-72 NEUSA DIAS COSTA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108
86 Ativo xxx.096.xxx-00 NILVA SOUZA SILVA LIMA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
87 Ativo xxx.848.xxx-50 REGINEIDE EDILEUZA DA SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
88 Ativo xxx.327.xxx-77 ROSIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA LIMA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108
89 Ativo xxx.522.xxx-24 ROSIMEIRE DUARTE DOS SANTOS 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 55
90 Ativo xxx.437.xxx-82 ROSIMEIRE SOCORRO DA SILVA MELO 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
91 Ativo xxx.978.xxx-03 SILVANEIDE ROSA DE SOUZA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 62
92 Ativo xxx.954.xxx-87 SILVETE PAIXÃO DA SILVA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25h 108
93 Ativo xxx.629.xxx-91 SOLANGE DIAS DA SILVA 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 108
94 Ativo xxx.097.xxx-30 SÔNIA ESTEVAN DA SILVA PEREIRA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 88
95 Ativo xxx.323.xxx-00 TACIANO BARBOSA DOS SANTOS 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108
96 Ativo xxx.707.xxx-13 VALDEREZ DE OLIVEIRA SANTOS 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 88
97 Ativo xxx.282.xxx-17 VALDIVÂNIA DA SILVA NOGUEIRA 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108
98 Ativo xxx.529.xxx-55 WEDJA MARIA TORRES DE ARAUJO 20/08/1999 xxxx Professor(a) 25 h 108
99 Ativo xxx.661.xxx-02 WELMA MARIA TORRES DE ARAÚJO 30/06/2004 xxxx Professor(a) 25h 30

N° GRUPO CPF NOME DATA ADMISSÃO DATA DE DESLIGAMENTO CARGO CARGA HORÁRIA TOTAL MESES
1 Aposentado(a) xxx.638.xxx-91 ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS 06/02/1984 01/02/2023 Professor(a) 25 h 108
2 Aposentado(a) xxx.745.xxx-00 ANGELA DOS SANTOS SILVA 20/08/1999 01/02/2023 Professor(a) 25 h 108
3 Aposentado(a) xxx.619.xxx-15 EDILEUZA MARIA DA COSTA 20/08/1999 01/09/2020 Professor(a) 25h 108
4 Aposentado(a) xxx.197.xxx-87 ELOSIA CALU DE SOUZA 20/08/1999 10/03/2022 Professor(a) 25 h 108
5 Aposentado(a) xxx.091.xxx-04 GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS 20/08/1999 24/02/2022 Professor(a) 25 h 108
6 Aposentado(a) xxx.891.xxx-87 IVANETE EVARISTO DE LIMA MELO 20/08/1999 02/05/2023 Professor(a) 25 h 108
7 Aposentado(a) xxx.135.xxx-53 JOSEFA DUVANETE DA SILVA 15/04/1993 02/05/2023 Professor(a) 25 h 108
8 Aposentado(a) xxx.633.xxx-91 LUCINEIDE FONSECA FEITOSA 20/08/1999 01/02/2023 Professor(a) 25 h 108
9 Aposentado(a) xxx.867.xxx-34 MARIA JOSE PINTO DA SILVA 20/08/1999 02/05/2023 Professor(a) 25 h 108
10 Aposentado(a) xxx.225.xxx-49 MARIA NEUZA FERREIRA DA SILVA 20/08/1999 01/05/2020 Professor(a) 25 h 108
11 Aposentado(a) xxx.041.xxx-87 QUITÉRIA DE ARAÚJO VASCONCELOS 20/08/1999 01/02/2023 Professor(a) 25 h 108
12 Aposentado(a) xxx.735.xxx-68 SANDRA MARIA TORRES DA SILVA 20/08/1999 01/02/2023 Professor(a) 25 h 108
13 Aposentado(a) xxx.959.xxx-91 TEREZINHA SILVA DA COSTA 01/08/1983 01/06/2023 Professor(a) 25 h 108
14 Aposentado(a) xxx.226.xxx-34 VALDILENE ALVES DA SILVA DIAS 20/08/1999 01/02/2023 Professor(a) 25h 108

N° GRUPO CPF NOME
DATA ADMISSÃO DATA DE DESLIGAMENTO CARGO CARGA HORÁRIA TOTAL MESES
1 Falecidos(as) xxx.241.xxx-65 ALDILENE MARIA SILVA DE JESUS 2023 Professor(a) xxxx 108
2 Falecidos(as) xxx.936.xxx-06 ARITÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA 20/12/2006 Professor(a) xxxx 20
3 Falecidos(as) xxx.952.xxx-25 CREUZA ARAUJO DE FARIAS TEIXEIRA 2019 Professor(a) xxxx 108
4 Falecidos(as) xxx.104.xxx-91 GENILDA ARAUJO BARROS 2024 Professor(a) xxxx 88
5 Falecidos(as) xxx.364.xxx-57 JOSEFA INÁCIO DA SILVA 2022 Professor(a) xxxx 108
6 Falecidos(as) xxx.382.xxx-34 JOSEFA MARLENE DE OLIVEIRA 1999 Professor(a) xxxx 22
7 Falecidos(as) xxx.063.xxx-04 JOSETE JUSTINO DA SILVA COSTA 2024 Professor(a) xxxx 11
8 Falecidos(as) xxx.337.xxx-39 JULIENE FERREIRA WANDERLEY DOS SANTOS 1999 Professor(a) xxxx 16

N° GRUPO CPF NOME DATA ADMISSÃO DATA DE DESLIGAMENTO CARGO CARGA HORÁRIA TOTAL MESES
1 Contratados(as) xxx.279.xxx-00 ADRIANA DOS SANTOS CLARINDO FREIRE Professor(a) xxxx 10
2 Contratados(as) xxx.287.xxx-17 ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO Professor(a) xxxx 21
3 Contratados(as) xxx.805.xxx-49 ALEXSANDRA ALVES DE ARAUJO SANTOS Professor(a) xxxx 84
4 Contratados(as) xxx.675.xxx-98 ANA LUCIA DA SILVA SANTOS Professor(a) xxxx 21
5 Contratados(as) xxx.201.xxx-28 ANA PAULA SOUZA SILVA Professor(a) xxxx 54

6 Contratados(as) xxx.644.xxx-51 ANGELA MARIA SILVA DA ROCHA Professor(a) xxxx 10
7 Contratados(as) xxx.488.xxx-72 BENEDITA FERREIRA DE ALMEIDA Professor(a) xxxx 108
8 Contratados(as) xxx.362.xxx-31 BETHANIA NUNES DA SILVA Professor(a) xxxx 08
9 Contratados(as) xxx.576.xxx-21 CICERA ANA DOS SANTOS Professor(a) xxxx 18
10 Contratados(as) xxx.258.xxx-15 CICERA IZIDIO DA SILVA MORAES Professor(a) xxxx 22
11 Contratados(as) xxx.802.xxx-20 CICERA MARIA DA SILVA FONSECA Professor(a) xxxxx 21
12 Contratados(as) xxx.789.xxx-13 CLEIDE JANE DOS SANTOS SILVA Professor(a) xxxx 21
13 Contratados(as) Xxx.188.xxx-95 DAMARES DA SILVA SANTOS Professor(a) xxxxx 20
14 Contratados(as) xxx.357.xxx-02 DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA Professor(a) xxxx 21
15 Contratados(as) Xxx.530.xxx-07 DEUSDETE MARIA DE LIMA Professor(a) xxxx 09
16 Contratados(as) Xxx.809.xxx-68 DORALINA BERN. DO ESPÍRITO SANTOS Professor(a) xxxx 66
17 Contratados(as) Xxx.128.xxx-74 EDILA OLIVEIRA DOS SANTOS HENRIQUE Professor(a) xxxx 09
18 Contratados(as) xxx.307.xxx-82 EDJANE LIMEIRA DA SILVA Professor(a) xxxx 43
19 Contratados(as) xxx.978.xxx-23 EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS Professor(a) xxxx 09
20 Contratados(as) xxx.691.xxx-91 EDIVANIA PEREIRA DA SILVA SANTOS Professor(a) xxxx 91
21 Contratados(as) xxx.032.xxx-10 ELENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS Professor(a) xxxx 10
22 Contratados(as) xxx.718.xxx-09 ELIANE ALVES DA SILVA Professor(a) xxxx 17
23 Contratados(as) xxx.287.xxx-07 ELINEIDE DANIELE SILVA DOS SANTOS Professor(a) xxxx 21
24 Contratados(as) xxx.442.xxx-84 ELISABELLE SÁ RODRIGUES Professor(a) xxxx 10
25 Contratados(as) xxx.974.xxx-14 ELIZÂNGELA LIMEIRA DA SILVA Professor(a) xxxx 11
26 Contratados(as) xxx.461.xxx-59 ELIZANGELA OLIV. DOS SANTOS PEREIRA Professor(a) xxxx 19
27 Contratados(as) xxx.087.xxx-25 ELZA MARIA FERREIRA Professor(a) xxxx 21
28 Contratados(as) xxx.977.xxx-80 HELENILDA DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA Professor(a) xxxx 08
29 Contratados(as) xxx.716.xxx-69 FELICIANA MARIA DA SILVA Professor(a) xxxx 21
30 Contratados(as) xxx.213.xxx-03 GEORGE VENANCIO SANTOS DE LIMA Professor(a) xxxx 17
31 Contratados(as) xxx.752.xxx-24 GERALDO ALVES DE CARVALHO FILHO Professor(a) xxxxx 22
32 Contratados(as) xxx.080.xxx-76 GESIANE DA ROCHA SILVA Professor(a) xxxxx 10
33 Contratados(as) xxx.091.xxx-04 GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS Professor(a) xxxx 108
34 Contratados(as) xxx.039.xxx-72 ILKA ELIANE DOS SANTOS Professor(a) xxxxx 35
35 Contratados(as) xxx.544.xxx-73 ILZA TEIXEIRA DOS SANTOS Professor(a) xxxx 21
36 Contratados(as) xxx.852.xxx-20 IRACEMA ROSA DA SILVA Professor(a) xxxx 17
37 Contratados(as) xxx.295.xxx-68 IVANI JOANA FRANCISCA DA SILVA Professor(a) xxxx 19
38 Contratados(as) xxx.433.xxx-69 IVANILDO NUNES DA SILVA Professor(a) xxxx 21
39 Contratados(as) xxx.876.xxx-86 IVANIZIA SIMPLICIO DOS SANTOS Professor(a) xxxx 08
40 Contratados(as) xxx.775.xxx-89 JAQUELINE FERREIRA PEREIRA Professor(a) xxxx 06
41 Contratados(as) xxx.684.xxx-62 JARDIEL FRANCISCO DA SILVA Professor(a) xxxx 21
42 Contratados(as) xxx.344.xxx-60 JEANE CICERA DA SILVA Professor(a) xxxx 21
43 Contratados(as) xxx.877.xxx-68 JEONICE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO Professor(a) xxxx 10
44 Contratados(as) xxx.087.xxx-34 JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS Professor(a) xxxx 17
45 Contratados(as) xxx.607.xxx-81 JOELMA DA SILVA SACERDOTE Professor(a) xxxx 22
46 Contratados(as) xxx.652.xxx-00 JOELSON OLIVEIRA SANTOS Professor(a) xxxx 10
47 Exonerado(a) xxx.538.xxx-98 JOSÉ AFONSO DE ALCANTARA Professor(a) xxxx 88
48 Contratados(as) xxx.368.xxx-15 JOSÉ NIVALDO DA SILVA Professor(a) xxxx 33
49 Contratados(as) xxx.448.xxx-37 JOSÉ PAULO VICENTE DE SOUZA Professor(a) xxxxx 57
50 Contratados(as) xxx.357.xxx-38 JOSÉ SABINO FREIRE DA SILVA Professor(a) xxxx 13
51 Contratados(as) xxx.112.xxx-66 JOSÉ SÉRGIO DA SILVA Professor(a) xxxxx 21
52 Contratados(as) xxx.188.xxx-73 JOSÉ SEVERINO DE MELO Professor(a) xxxx 28
53 Contratados(as) xxx.812.xxx-34 JOSEFA CORREIA DA SILVA Professor(a) xxxx 33
54 Contratados(as) xxx.468.xxx-78 JOSEFA MARIA DE BRITO Professor(a) xxxx 15
55 Contratados(as) xxx.181.xxx-49 JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA Professor(a) xxxx 93
56 Contratados(as) xxx.123.xxx-74 JOSEFA TELMA ALVES DA SILVA Professor(a) xxxx 09
57 Contratados(as) xxx.911.xxx-98 JOSIVAL ALVES FIRMINO Professor(a) xxxx 38
58 Contratados(as) xxx.336.xxx-09 JUDITE MARIA DA CONCEIÇÃO Professor(a) xxxx 31
59 Contratados(as) xxx.679.xxx-20 LADJANE FERREIRA DOS SANTOS Professor(a) xxxx 11
60 Contratados(as) xxx.666.xxx-23 LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA Professor(a) xxxx 10
61 Contratados(as) xxx.394.xxx-08 LUCIENE FERREIRA DA SILVA Professor(a) xxxx 10
62 Contratados(as) xxx.474.xxx-20 LUISA LOURENÇO DOS SANTOS Professor(a) xxxx 108
63 Contratados(as) xxx.302.xxx-34 LUSINETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO Professor(a) xxxx 108
64 Contratados(as) xxx.075.xxx-60 MARCOS DOS SANTOS DIAS Professor(a) xxxx 22
65 Contratados(as) xxx.552.xxx-15 MARIA CICERA DE OLIVEIRA Professor(a) xxxx 16
66 Contratados(as) xxx.569.xxx-68 MARIA CICERA MARQUES DOS SANTOS Professor(a) xxxx 14
67 Contratados(as) xxx.332.xxx-22 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA OLIVEIRA Professor(a) xxxxx 21
68 Exonerado(a) xxx.196.xxx-26 MARIA DO ROSARIO MONTENEGRO LIMA Professor(a) xxxx 108
69 Contratados(as) xxx.830.xxx-53 MARIA DO SOCORRO C. DO NASCIMENTO Professor(a) xxxx 20
70 Contratados(as) xxx.105.xxx-04 MARIA GIVANETE DE JESUS Professor(a) xxxx 17
71 Contratados(as) xxx.386.xxx-87 MARIA GORETE DOS SANTOS PEREIRA Professor(a) xxxx 31
72 Contratados(as) xxx.538.xxx-72 MARIA JOSÉ DA SILVA Professor(a) xxxx 22
73 Contratados(as) xxx.653.xxx-30 MARIA SILVANIA BASÍLIO ARAUJO SILVA COSTA Professor(a) xxxx 21
74 Contratados(as) xxx.347.xxx-04 MARINI ANTONIA DOS SANTOS SILVA Professor(a) xxxx 19
75 Contratados(as) xxx.094.xxx-34 MARINILHA FERREIRA SILVA SOUZA Professor(a) xxxx 11
76 Contratados(as) xxx.481.xxx-01 MERCIA MARAISA CARDOSO DA SILVA Professor(a) xxxx 11
77 Contratados(as) xxx.135.xxx-87 NILTON BEZERRA DE OLIVEIRA Professor(a) xxxx 15
78 Contratados(as) xxx.885.xxx-45 PEDRO TAVARES COSTA MONTEIRO Professor(a) xxxx 21
79 Contratados(as) xxx.669.xxx-04 RENAN DE LIMA SILVA Professor(a) xxxx 36

80 Contratados(as) xxx.424.xxx20 ROSANGELA SOUZA DA SILVA Professor(a) xxxx 10
81 Contratados(as) xxx.190.xxx-53 ROSEANE ROSENDO DA SILVA Professor(a) xxxx 11
82 Contratados(as) xxx.972.xxx-51 ROSIMEIRE PINHEIRO DA SILVA Professor(a) xxxxx 18
83 Contratados(as) xxx.604.xxx-04 ROSINEIDE SANTOS BARBOSA Professor(a) xxxx 22
84 Exonerado(a) xxx.369.xxx-49 SANDRA FERNANDA DE L. WANDERLEY Professor(a) xxxxx 08
85 Contratados(as) xxx.145.xxx-18 SANDRA SILVA DOS SANTOS Professor(a) xxxx 09
86 Contratados(as) xxx.060.xxx-78 SILVANIA ARISTIDES COSTA MESSIAS Professor(a) xxxx 09
87 Contratados(as) xxx.139.xxx-01 SIMONE ARESTIDES COSTA Professor(a) xxxx 42
88 Contratados(as) xxx.848.xxx-73 VERA LUCIA FERREIRA DE BRITO Professor(a) xxxx 18
89 Contratados(as) xxx.417.xxx-05 WELLINGTA MARIA DA SILVA Professor(a) xxxx 20
90 Contratados(as) xxx.094.xxx-87 WILDER JOSE DOS SANTOS Professor(a) xxxx 10

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para que os Profissionais do Magistério que não se sintam ainda devidamente contemplados possam encaminhar impugnação a lista publicada apresentando novos documentos comprobatório.
Art. 3º - Após a reanálise das possíveis solicitações de impugnações, caso haja alterações na lista explicitada no artigo 1º, desta Portaria, será publicada a nova lista de beneficiários em meio oficial de publicação do Município e encaminhada para a devida homologação pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 4º - Os demais procedimentos para execução e pagamento dos precatórios do FUNDEF, ficarão a cargo do setor de pessoal e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Belém, conforme deliberação da Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF do Município de Belém - Estado de Alagoas.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém -AL, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:5030DC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 001/2025

O Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, assistida pela Comissão Especial do Concurso Público e com base no Edital de Concurso Público n.° 001/2020, CONVOCA a candidata abaixo relacionada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, localizada na Avenida Prefeito José Cicero Santa Rosa, n.° 249, Centro, Belém/AL, CEP n.° 57630-000, a fim de apresentar a documentação exigida e se submeter a exame admissional de caráter eliminatório.

CONVOCADO INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO CARGO
SULAMITA CAMILA FEITOSA 101845 2° ASSISTENTE SOCIAL

A candidata convocada deverá entregar a documentação indicada nos itens 3 e 9 do Edital de Concurso Público n.° 001/2020 (descrição abaixo), a qual será protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento até o dia 04/03/2025, data limite para protocolo da documentação exigível e data da realização do exame admissional.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do direito decorrente do concurso, sendo substituído pelo seu sucessor na lista classificatória anteriormente publicada.
A convocação da classificada acima listada será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Belém, no endereço eletrônico www.belem.al.gov.br, via e-mail da convocada indicado no ato de inscrição, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.
Anexo ao presente Edital de Convocação estarão disponíveis a Lista de Documentos Pessoais, a Lista de Exames Médicos e os modelos de declarações a serem utilizadas.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito Municipal

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:938C4BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

1º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a prestação de serviços de Borracharia, para os veículos automotores oficiais pertencentes à frota Municipal de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 04 de Fevereiro de 2025.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:BC7BA70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a aquisição de agua mineral , para atender as necessidades das secretarias municipais de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 04 de Fevereiro de 2025.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:9D9385CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades especificas da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail:

comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 04 de Fevereiro de 2025.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:74E03AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a prestação de serviços de Locação de Impressoras com Reposição de Peças para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 04 de Fevereiro de 2025.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:6AAFE50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a prestação de serviços de Manutençao de Ar Condicionado, com reposição de peças para o Municipio de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 04 de Fevereiro de 2025.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:85662924

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido da Senhora Secretária Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 89/2025/SEMED, solicitando a substituição de membro do Conselho Municipal de Educação (CME), bem como o disposto na Lei Municipal n.º 742, de 04 de agosto de 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Substituir membros do Conselho Municipal de Educação (CME) para o biênio 2024-2026, designados pela Portaria nº 206/2024, conforme segue:
COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Suplente: Verlandja Leite da Silva;
- Representante do Poder Legislativo:
Titular: Pollyana Maria Barros Damaso.
Art. 2º - Os membros do CME e seus suplentes exercerão mandato de dois anos consecutivos.
Art. 3º - O cargo de Conselheiro do CME é de relevante serviço público, sendo seu exercício prioritário, não remunerado e conferindo presunção de idoneidade moral.
Art. 4º - Mantêm-se inalterados os demais membros designados pela portaria n.º 206/2024.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, incluindo o inteiro teor da Portaria n.º 039/2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:76A63B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 387/97 (Regime Jurídico Único), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 01310004/2025, RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o retorno da servidora Taize da Conceição, inscrita no CPF sob o n.º ***.185.854-**, matrícula n.º 1234, ocupante do cargo de Auxiliar de Merenda Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, ao serviço ativo, após o término de sua licença sem vencimentos.
Parágrafo único – A licença sem vencimentos foi concedida por meio da Portaria nº 084/2023, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2º - O retorno da servidora ao exercício de suas funções fica estabelecido para o dia 04 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:01B30BCB

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 – 2ª Chamada – Processo Administrativo Nº 07100020/2024. Tipo: Menor Preço Por **Item** – Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE **LIMPEZA**, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOCA DA MATA – AL. Data/Horário: 19 DE FEVEREIRO DE 2025 (quarta-feira) às 10h (dez horas) - **Horário de Brasília.**
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbocadamata2020@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira –

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:8619D7E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa para a prestação de **Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública.**

Proceda assim, a contratação da empresa **D P Canabarra Contabilidade**, Inscrita no CNPJ sob o nº 19.916.572/0001-43, pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Branquinha/AL, 03 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:682B4084

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE12/2024-1 – Processo nº 001.026.251124 – Pregão Eletrônico nº 12/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 32.859.799/0001-62) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender as famílias desta municipalidade que se encontram em situação de vulnerabilidade (LOTE - 01) – Valor global: R$ 2.382.750,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE12/2024-2 – Processo nº 001.026.251124 – Pregão Eletrônico nº 12/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 53.634.346/0001-08) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender as famílias desta municipalidade que se encontram em situação de vulnerabilidade (LOTE - 02) – Valor global: R$ 529.100,00 (quinhentos e vinte e nove mil e cem reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:F231471F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE13/2024 – Processo nº 001.026.271124 – Pregão Eletrônico nº 13/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: SANTOS & RABELO LTDA (CNPJ 13.977.494/0001-00) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Botijão GLP (LOTE - 01) – Valor global: R$ 1.731.580,00(um milhão, setecentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:F737EBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.251124
Pregão Eletrônico nº 12/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.251124, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:124F78D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.271124
Pregão Eletrônico nº 13/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.251124, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:6DDEF5D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA SLC N° 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **DIRETORIA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2025, e
Considerando o Decreto n° 298/2023, de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, com fulcro em seu Art. 6, estabelece o procedimento de designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do Setor de Licitações para que seja dado início ao planejamento devido.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários a fase preparatória dos processos licitatórios previstos na Lei 14.133/21, com base na Legislatura Municipal.

Art. 2º Ficam designados compor a Equipe de Planejamento, quais sejam:

PRISCILLA DAYANA MADEIRO TAVARES – Coordenadora de Licitação e Planejamento;
MARCELLY KARINY MADEIRO ARAUJO – Auxiliar Técnico de Planejamento;
ANDREY DEYVISON DOS SANTOS RIBEIRO – Auxiliar Técnico de Planejamento
ELITÂNIA FERNANDA DA SILVA BATISTA – Assessor Técnico de Cotações;

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Campo Alegre, *data e assinatura digital.*

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações e Contratos
Portária 112/2025

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2A6D2DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 001/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA AVANÇADO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE DRENO E ÁGUA RESIDUAIS.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0712067/2024
EDITAL Nº 001/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA AVANÇADO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE DRENO E ÁGUA RESIDUAIS.
DATA DO PREGÃO: 19 de fevereiro de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/02/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 19/02/2025.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 04 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EFDC9644

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI DELEGADA N.º 01, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, estabelece as competências de seus órgãos, fixa cargos comissionados, funções gratificadas, vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, no uso de suas atribuições legaise poderes conferidos pela Câmara Municipal de Campo Alegre, sanciona a seguinte Lei Delegada:

CAPÍTULO I
SEÇÃO – I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL é composta dos seguintes órgãos:

I - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) – GP

Chefia de Gabinete do(a) Prefeito(a);
Assessoria do Gabinete do(a) Prefeito(a).
Assessoria Especial do Gabinete do(a) Prefeito(a).
Assessoria de Comunicação do Gabinete do(a) Prefeito(a).
Assessoria Jurídica do Gabinete do(a) Prefeito(a).

– PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Gabinete do Procurador-Geral do Município - PGM:
Assessoria de Comunicação da PGM;
Assessoria Jurídica da PGM.
Assessoria Especial da PGM;
Comissão Geral de Procedimento Administrativo Disciplinar;
Secretaria Geral;
Departamento de Contencioso Jurisdicional – DCJUR;
Departamento de Consultoria Administrativa – DCA;
Departamento da Fazenda Pública Municipal – DFPM;

– CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM:

Gabinete do Controlador Geral;
Assessoria de Comunicação da CGM;
Assessoria Jurídica da CGM;
Diretoria de Auditoria, Planejamento e Normas de Gestão;
Coordenação de Transparência e Controle Social;
Ouvidoria;

– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Gabinete da Secretaria de Finanças e Planejamento;
Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento;
Diretoria de Planejamento e Orçamento;
Superintendência de Planejamento e Orçamento;
Gerência de Tesouraria e Dívida;
Coordenação de Tesouraria e Dívida;
Gerência de Execução Contábil;
Coordenação de Execução Contábil.
Diretoria de Convênios;
Diretoria de fiscalização de obras, projetos e orçamentos.
Superintendência de Convênios e Instrumentos Congêneres;
Gerencia de Convênios e Instrumentos Congêneres
Coordenação de Convênios;
Secretaria Executiva de Contabilidade;
Diretoria de Contabilidade;
Superintendência de Contabilidade;
Gerência de Contabilidade;
Coordenação de Contabilidade;
Secretaria Executiva de Licitações e Contrato;
Diretoria de Licitações e Contratos;
Superintendência de Licitações e Contratos;
Gerência de Licitações e Contratos;
Coordenador de Licitações e Planejamento;
Gerência de Compras Públicas
Coordenador de Licitação e Compras Públicas
Secretaria Executiva de Controle Fiscal;
Diretoria de Controle Fiscal;
Superintendência de Controle Fiscal;
Gerência de Controle Fiscal;
Coordenação de Controle Fiscal;

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo;
Assessoria Administrativa;
Assessoria de Políticas Culturais e Ações de Fortalecimento ao Turismo;
Chefia de Gabinete do Secretário(a) de Cultura e Turismo;
Diretoria de Promoção a Cultura e ao Turismo;
Gerência de Políticas Culturais e Ações de Fortalecimento ao Turismo;
Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos;
Coordenação de Fomento à Cultura e do Fundo Municipal de Cultura;
Coordenação de Dança;
Assessoria Técnica da Secretaria de Cultura e Tursimo;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Gabinete da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;
Assessoria Administrativa de Habitação e Regularização Fundiária;
Chefia de Gabinete do Secretário(a) de Habitação e Regularização Fundiária;
Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária;
Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanização;
Coordenação de Regularização Fundiária;
Coordenação de Habitação;
Coordenação de Regularização com a Comunidade
Assessoria Técnica da Habitação e Regularização Fundiária;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gabinete da Secretaria de Infraestrutura;
Assessoria Administrativa da Secretaria de Infraestrutra;
Assessoria Técnica da Secretaria de Infraestrutura;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Infraestrutrua;
Diretoria de Implantação, Manutenção, Projetos e Execução de Obras Públicas;
Gerência Geral de Obras, Projetos e Manutenções;
Coordenação de Projetos;
Coordenação de Obras Públicas;
Coordenação de Manutenção de Espaços Públicos;
Coodenação do Departamento de Iluminação Pública;

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE

Gabinete da Secretaria de Trânsito e Transporte;
Assessoria Administrativa da Secretaria de Trânsito e Transporte;
Assessoria Técnica da Secretaria de Trânsito e Transporte;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Trânsito e Transporte;
Diretoria de Manutenções e Trânsportes Públicos;
Superintendência Municipal de Trânsporte e Trânsito;
Gerência de Manutenções, Estudos e Projetos da Secretaria de Trânsito e Transporte;
Coordenação de Manutenção da Frota Municipal;
Coordenação de Controle de Abastecimento;
Coordenação de Transportes Públicos, Fiscalização e Inspeção;
Coordenação de Logísitica dos Transportes Municipais;
Coordenação da frota de Maquinas e equipementos pesados;
Coordenação de Trajetos;
Coordenação de Planejameto e Análise Técnica;
Junta Administrativa de Recursos e Infrações.
Setor de Supervisão Geral de Transito e Transportes;
Setor de Supervisão de Trânsito e Transporte Distrital;
Setor de Supervisão Geral de Frotas;
Setor de Supervisão Geral de Abastecimntos;

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Gabinete da Secretaria de Segurança Institucional;
Assessoria Administrativa da Segurança Institucional;
Assessoria Técnica da Segurança Institucional;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Segurança Institucional;
Diretoria de Segurança Institucional;
Superintendência de Fiscalização e Apoio a Atividade da Secretaria de Segurança Institucional;
Gerência de Manutenções da Secretaria de Segurança Institucional;
Coordenação de Divisão e Planejamento;
Coordenação de Vigilancia e Video Mononitoramento;
Setor de Supervisão Geral de Vigilância Patrimonial;
Setor de Supervisão de Segurança Distrital;
Setor de Supervisão da Patrulha Maria da Penha;
Guarda Municipal:
Diretoria Geral da Guarda Municipal – Comando Geral;

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Gabinete da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Assessoria Administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Assessoria Técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável das Atividades Agopecuárias;
Coordenação de Projetos de Benefício à Agricultura Familiar;
Coodenação de Políticas de Desenvolvimento Sustentável das Atividades Agropecuárias;
Coordenação de Educação Ambiental e Cidadania;
Coodenação de Incentivo as Alternativas Naturais;
Coodenação da Defesa Civil;
Diretoria do Centro de Castração;
Gerência do Centro de Castração Animal.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Gabinete do(a) Secretário(a) de Articulação Política;
Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Articulação Política;
Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Articulação Política;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Articulação Política;

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde;
Gabinete da Secretaria de Saúde;
Secretaria Executiva de Governança da Saúde;
Diretoria de Gestão de Pessoas;
Superintendência de Governança;
Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
Coordenação da Folha de Pagamento;
Diretoria de Planejamento, Contratos, Patrimônio, Obras e Manutenções;
Superintendência de Gestão Patrimonial;
Gerência de Gestão Patrimonial, Obras e Manutenções da Secretaria de Saúde;
Coordenação de Patrimônio, Obras e Manutenção Predial;
Gerência de Licitações, Contratos e Compras;
Coordenação de Licitações e Contratos;
Coordenação de Compras, Almoxarifado e Controle de Estoque;
Gerente de Contabilidade e Finanças;
Coodenação de Processamento Contábil;
Secretaria Executiva de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Gestão na Saúde;
Diretoria de Planejamento e Avaliações;
Gerência de Controle e Gestão em Saúde;
Coordenação de Planejamento em Saúde;
Coordenação de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
Coordenação do Sistema de Informação e Tecnologia;
Coordenação de Avaliações e Auditoria
Secretária Executiva de Atenção a Saúde;
Diretoria de Atenção Primária a Saúde;
Coordenação Administrativa das Unidades Básicas de Saúde;
Diretoria de Saúde da Mulher;
Diretoria do Programa Saúde na Escola;
Diretoria de Atenção Espcializada;
Diretoria de Assistência Farmacêutica;
Diretoria do Programa Melhor em Casa;
Diretoria Administrativa da Unidade Mista Senador Arnon de Mello;
Diretoria Médica da Unidade Mista e do Pronto Atendimento;
Gerência de Assistência a Urgência e Emergência;
Gerência Administrativa da Unidade Mista Senador Arnom de Mello;
Gerência Administrativa do Pronto Atendimento;
Diretoria de Enfermagem;
Gerência do Centro de Reabilitação em Fisioterapia;
Coordenação das Academias de Saúde;
Coordenação do Laboratório Municipal;
Gerência da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil;
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial
Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil;
Diretoria da Primeira Infância;
Gerência do Centro de Especialidades;
Coordenação do Centro de Especialidades e Marcação de Exames.
Secretaria Executiva de Vigilância a Saúde;

Diretoria de Vigilância e Controle de Vetor;
Gerência de Vigilância Epidemiológica;
Gerência de Saúde do Trabalhador e Promoção a Saúde;
Gerência de Vigilância Sanitária e do Programa Nacional de Imunização;
Diretoria de Vigilância Alimentar e Nutricional;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Saúde;
Ouvidoria da Secretaria de Saúde;
Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;
Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Gabinete do Secretário(a) de Juventude e Lazer;
Assessoria Administrativa da Juventude e Lazer;
Assessoria Técnica da Juventude e Lazer;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Juventude e Lazer;
Diretoria de Mobilização da Juventude;
Gerência de Programas e Eventos da Secretaria da Juventude e Lazer;
Coordenação de Eventos da Juventude e Lazer;

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOA IDOSA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DAS MINORIAS

Gabinete da Secretaria da Mulher, Pessoas Idosa, Pessoa com Deficiência e das Minorias;
Assessoria Administrativa da Mulher, Pessoas Idosa, Pessoa com Deficiência e das Minorias;
Assessoria Técnica da Juventude e La Mulher, Pessoas Idosa, Pessoa com Deficiência e das Minorias zer;
Chefia de Gabiente da Secretaria da Mulher, Pessoas Idosa, Pessoa com Deficiência e das Minorias;
Diretoria de Ações e Apoio as Mulheres, Idoso, Pessoa com Deficiência e Minorias;
Gerência de Fortalecimento Sociopolítico das Mulheres, Pessoa Idoso, Pessoa com Deficiência e Minorias;
Coordenação de Apoio e Ações de Enfretamento a Violência;
Coordenação do Observatório Municipal da Mulher na Política;
Coordenação do Observatório Municipal da Mulher na Política;
Coordenação de Apoio a Pessoa com Deficiência e Minorias;
Coordenação da Melhor Idade;

XV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Gabinete da Secretaria de Esportes;
Assessoria Administrativa de Esportes;
Assessoria Técnica da Secretaria de Esportes;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Esportes;
Diretoria de Esporte Comunitário e Lazer;
Gerência de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social;
Coordenação de Infraestrutura Esportiva e de Equipamentos;
Coordenação de Competições Esportivas;
Coordenação de Desporto e Paradesporto;

XVI- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO

Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego;
Assessoria Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego;
Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego;
Diretoria de Fiscalização, controle e apoio a atividade industrial e a geração de emprego;
Superintendência de Fiscalização e controle do Polo Industrial;
Gerência de Desenvolvimento e Manutenção das instalações do Polo Industrial;
Coordenação de apoio a Indústria;
Coordenação de Captação e Fiscalização do Polo Industrial;
Coordenação de Manutenções da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego;

XVII- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÕES

Gabinete da Secretaria de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações;
Assessoria Administrativa da Secretaria de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações;
Assessoria Técnica da Secretaria de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações;
Diretoria de Fiscalização, Controle e apoio ao Pequeno e Médio Comerciante;
Gerência de Desenvolvimento do Comércio Local;
Coordenação da Pequena e Média Empresa;
Coordenação de Controle, Manutenção e Fiscalização da Feira Pública;
Coordenação de Fiscalização e Controle dos Mercados Públicos;
Coordenação de Desenvolvimento do Comércio Local;

XVIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Gabinete da Secretaria de Urbanismos e Serviços Públicos;
Assessoria Administrativa da Secretaria de Urbanismos e Serviços Públicos;
Assessoria Técnica da Secretaria de Urbanismos e Serviços Públicos;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Urbanismos e Serviços Públicos;
Diretoria de Fiscalização, Controle, Planejamento e Execução de Serviços Públicos;
Gerência de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, iluminação pública, arborização, paisagismo e conservação de vias e praças públicas;
Coordenação de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos;
Coordenação de conservação de vias e praças públicas, arborização e paisagismo;
Coordenação de Fiscalização e controle do cumprimento das leis de uso do solo, construção civil, parcelamento do solo e meio ambiente;

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundo Municipal de Educação;
Gabinete da Secretaria de Educação;
Assessoria de Gabinete da Educação
Assessoria Especial de Gestão de Resultados e Estatística Educacional
Assessorias Administrativa da Secretaria de Educação;
Assessoria Técnica da Secretaria de Educação;
Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação;
Chefia de Gabinete da Secretaria de Educação;
Secretaria Executiva de Gestão Educacional;
Diretoria de Gestão de Pessias – DIGEP;
Gerência de Planejamento Funcional e Avaliação de Desempenho;
Coordenação de Planejamento Funcional e Avaliação de Desempenho;
Gerência de Remuneração, Benefícios e Treinamentos;
Coordenação de Remuneração e Benefícios;
Coordenação de Treinamentos.
Diretoria de Gestão Administrativa – DIGA;
Gerência de Gestão Administrativa;
Coordenação de Logística Educacional;
Coordenação de Apoio a Execução Financeira e Prestação de Contas do PDDE;
Gerente de Alimentação Escolar e Nutricional;
Coordenação de Alimentação Escolar e Nutricional;
Diretoria de Gestão da Cultura e Eventos – DIGECE;
Gerência de Cultura e Eventos;
Coordenação de Promoções às Linguagens Artísticas e Espaços de Cultura Educacional;
Coordenação de Desenvolvimento Logístico dos Eventos Educacionais;
Diretoria de Gestão de Ensino Profissionalizante – DIGEPRO;
Coordenação de Articulação e Logística de Cursos;
Diretoria de Compras, Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Sistema de Tecnologia da Informação;

Gerência do Sistema de Tecnologia da Informação;
Coordenação do Sistema de Tecnologia da Informação e Modernização
Gerência de Patrimônio;
Coordenação do Patrimônio e controle dos bens públicos
Gerência de Almoxarifado;
Coordenação do Almoxarifado e Controle de Estoque
Gerência de Licitações
Coordenação do Licitações
Coordenação de compras
Diretoria de Contabilidade, Tesouraria e Finanças;
Gerência de Financeira, Orçamentária e Contábil
Coordenação de Finanças e Orçamento;
Coordenação de Contabilidade;
Diretoria de Apoio e incentivo ao Esporte na Escola;
Coordenação de Esporte nas Escolas;
Diretoria de Obras e Manutenções;
Gerência de Obras e Manutenções;
Diretoria de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal de Educação;
Gerência de Marketing
Coordenação de Publicidade
Secretaria Executiva de Gestão Executiva de Gestão Pedagógica;
Diretoria de Gestão de Ensino – DIGEN;
Gerência Pedagógica
Coordenações de Práticas Pedagógicas e Acompanhamento das Aprendizagens;
Coordenação de Execução de Programas e Projetos Educacionais;
Coordenação de Educação Integral em Tempo Integral;
Gerência Avaliações e Formações;
Coordenação de Avaliações das Aprendizagens;
Coordenação de Formação Continuada e Acompanhamento das Aprendizagens;
Diretoria de Gestão do Sistema de Ensino – DIGESE;
Gerência de Inspeção e Documentação Escolar;
Coordenação de Inspeção e Documentação Escolar;
Coordenação de Normas e Legislação Educacional;
Coordenação de Apoio à Gestão Escolar;
Instituição de Ensino
Direção Escolar;
Coordenação Pedagógica;

XX- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

Fundo Municipal de Assistência Social;
Gabinete da Secretaria de Assistência Social e Direito a Cidadania;
Secretaria Executivo de Gestão do SUAS;
Diretoria de Geral de Gestão do SUAS;
Superintendência de Fiscalização e Controle do SUAS
Gerência da Vigilância Socioassistencial;
Coordenação de Vigilância Socioassistencial;
Coordenação Orçamentária e Financeiro do SUAS;
Coordenação de Proteção Social Básica;
Coordenação do CRAS da Sede Adminstrativa;
Coordenação do CRAS Luziápolis;
Coordenação do Cadastro Único;
Coordenação de Proteção Social Especial;
Coordenação de Segurança Alimentar;
Coordenação do CREAS;
Coordenação dos Complexos Nutricionais;
Supervisão Administrativa do Complexo Nutricional do Distrito de Luziápolis;
Supervisão Administrativa do Complexo Nutricional da Chã da Imbira;
Supervisão Administrativa do Complexo Nutricional da Sede;
Coordenação do Serviço de Convivência;
Coordenação do Bolsa Família;
Coordenação de Benefícios Assistenciais;
Coordenação do Programa Bolsa Alegre;
Coordenação do Programa Criança Feliz;
Supervisão Administrativa do Programa Criança Feliz;
Coodenação do Abrigo;
Secretaria Executiva de Gestão Interna;
Diretoria de Gestão e Planejamento;
Gerência de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Assistencia Social;
Coordenação de Contabilidade
Coordenação de Gestão e Planejamento.
Coordenação de Compras;
Assessoria Administrativa da Assistência Social e Direito a Cidadania;
Assessoria Técnica da Secretaria de Assistência Social e Direito a Cidadania;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Assistência Social e Direito a Cidadania;

XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Gabinete da Secretaria de Comunicação e Eventos;
Assessoria Administrativa da Secretaria de Comunicação e Eventos;
Assessoria Técnica da Secretaria de Comunicação e Eventos;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Comunicação e Eventos;
Diretoria de Eventos e Comunicação Institucional;
Gerência de Promoção aos Eventos;
Coordenação Técnica de Apoio aos Eventos;
Gerência de Redação, Produção, Divulgação e Publicidade;
Coordenação de Assessoria a imprensa;
Coordenação de Redação Oficial;

XXII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Gabinete da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio;
Secretário(a) de Administração, Gestão e Patrimônio;
Secretário(a) Adjunto(a) de Administração, Gestão e Patrimônio;
Assessoria Administrativa da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio;
Assessoria Técnica da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio;
Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio;
Chefia de Gabiente da Secretaria de Comunicação e Eventos;
Secretaria Executiva de Almoxarifado, Patrimônio e do Sistema de Tecnologia da Informação;
Diretoria de Patrimônio e Tecnologia da Informação;
Superintendência de Administração, Patrimônio e Tecnologia da Informação;
Gerência de Patrimônio e Tombamento de Bens Públicos;
Coordenação de Patrimônio e Tombamento;
Gerência de Controle de Almoxarifado e Sistema da Informações;
Coordenação do Sistema de Tecnologia da Informação;
Secretaria Executiva de Gestão e Recursos Humanos;
Diretoria de Gestão e Recursos Humanos;
Superintendência de Administração, Gestão e Recursos Humanos;
Gerência de Remuneração, Benefícios e Treinamentos;
Coordenação de Remuneração e Benefícios;
Coordenação de Gestão de Pessoal, Contratos e Cadastro;
Coordenação de Treinamentos;
Diretoria da Escola de Governo;
Coordenação da Escola de Governo;

XXIII - SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNO

Gabinete da Secretaria Geral de Gestão Administrativa e Governo;
Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Gestão Administrativa e Governo;
Assessoria Técnica da Secretaria Geral de Gestão Administrativa e Governo;
Assessoria Jurídica da Secretaria Geral de Gestão Administrativa e Governo;
Chefia de Gabiente da Secretaria Geral de Gestão Administrativa e Governo;

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, previstos no art. 1.º desta Lei, compete:

I – GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

Assessorar diretamente o Chefe do Executivo, no sentido de dar cumprimento às suas determinações administrativas;
Coordenar a agenda de compromissos e despachos do(a) Prefeito(a), atuando como órgão interlocutor na realização das premissas que antecedem a celebração de convênios, ajustes, contratos, simpósios, seminários, encontros e demais eventos dos quais deva participar o(a) Prefeito(a);
Convocar ordinária ou extraordinariamente, para comparecimento ao gabinete, Secretários, Procurador-Geral, ocupantes de cargos ou funções gratificadas e demais servidores, paratratar dos assuntos inerentes à administração municipal;
Supervisionar todos os órgãos da administração municipal, bem como receber de seus respectivos titulares ou servidores, todas as informações, sugestões e denúncias, de tudo levando ao conhecimento do prefeito;
Manter relacionamento oficial, formal ou informal do Chefe do Poder Executivo, com o Poder Legislativo e com as demais entidades públicas das administrações municipais, estaduais e federais;
Coordenar as atividades de manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a), designando as ações a serem desenvolvidas pelos demais ocupantes de cargos comissionados e servidores lotados naqueleórgão;
Prover a segurança do Chefe do Executivo Municipal;
Preparar e apresentar prestação de contas do respectivo Gabinete.

II – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Representar judicial e extrajudicialmente o Município, inclusive suas fundações e autarquias;
Representar o município junto aos Tribunais de Contas do Estado - TCE e da União -TCU;
Inscrever e promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa;
Exercer funções jurídico-consultivas atinentes à esfera do Executivo e da Administração Municipal em geral;
Processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares;
Elaborar, efetuar o registro e a publicação dos projetos de lei, decretos, portarias e leis sancionadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
Designar servidor para comparecer em Juízo, audiência de caráter administrativo, inquérito policial, na qual figure como parte interessada o município de Campo Alegre;
Examinar a legalidade de processos administrativos de licitação, contratos, acordos, editais e quaisquer outros procedimentos, documentos ou expedientes em que for parte interessada a Administração Pública Municipal;
Manter o efetivo controle sobre a escrituração e a posse do patrimônio imobiliário do município, preservando-o contra os atos de turbação e esbulho.

III - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Elaborar e acompanhar a programação anual de auditoria;
Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos municipais, inclusive autarquias;
Acompanhar as operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outrasrelativas aos direitos e haveres do Município;
Fiscalizar a aplicação de recursos do Município repassados a órgãos e entidades públicas ou privadas, através de convênios, acordos e ajustes;
Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar asmedidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidadae mobiliária aos respectivos limites;
Averiguar a observância às normas que regem a licitação pública e os contratos;
Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas;
Apurar as denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas emqualquer Órgão da Administração Municipal de Campo Alegre, expedindo relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo, bem como recomendar medidas a serem adotadas;
Criação de manuais de procedimentos para facilitar o funcionamento da Administração Pública de Campo Alegre, garantindo padronização, uniformidade e continuidade nos procedimentos e responsabilidades dos executores das atividades administrativas.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Desenvolver e coordenar a elaboração do orçamento anual do município, em conformidade com a legislação vigente;
Monitorar a execução orçamentária e propor ajustes quando necessário;
Planejar e implementar estratégias para a arrecadação de tributos e receitas municipais;
Acompanhar e analisar a evolução da receita pública, propondo ações para otimização;
Gerir e controlar as despesas do município, garantindo a conformidade com as normas fiscais;
Realizar auditorias e análises para assegurar a correta aplicação dos recursos;
Coordenar o planejamento estratégico do município, alinhando ações e metas às necessidades da população;
Promover a integração entre os planos setoriais e o plano diretor do município;
Gerir convênios e transferências de recursos com outras esferas de governo e instituições;
Garantir a prestação de contas e a aplicação correta dos recursos recebidos;
Monitorar e analisar indicadores econômicos e financeiros que impactem a gestão pública;
Elaborar relatórios sobre a situação financeira do município para subsidiar a tomada de decisões;
Prestar assessoria ao Prefeito e demais secretarias nas questões financeiras e orçamentárias;
Orientar sobre a viabilidade financeira de projetos e programas propostos;
Identificar e buscar fontes de financiamento e recursos externos para projetos de interesse do município;
Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar investimentos;
Monitorar e gerir a dívida pública municipal, propondo estratégias para sua administração e redução;
Elaborar relatórios sobre a situação da dívida e sua sustentabilidade;
Promover programas de educação financeira voltados para servidores públicos e a população em geral;
Incentivar práticas de gestão financeira responsável no âmbito da administração pública.
Planejar e executar as compras públicas, garantindo economicidade e transparência.
Supervisionar os processos licitatórios e contratos administrativos.

V – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Planejar e executar políticas públicas voltadas para o fortalecimento da cultura local.
Preservar, valorizar e difundir o patrimônio histórico, artístico e cultural do município.
Incentivar a produção cultural e apoiar artistas, grupos e iniciativas culturais.
Fomentar a diversidade cultural, promovendo a inclusão e o acesso à cultura.
Gerir espaços culturais, como teatros, museus, bibliotecas e centros culturais.
Promover festivais, feiras, exposições e eventos que valorizem a cultura local.

Desenvolver programas de educação patrimonial para conscientizar a população sobre a importância da preservação cultural.
Elaborar e implementar políticas de fomento ao turismo sustentável no município.
Identificar e promover os atrativos turísticos locais.
Criar campanhas de divulgação para atrair visitantes e fortalecer a economia local.
Estimular o turismo cultural, ecológico, rural e religioso.
Fomentar parcerias com o setor privado para investimentos em infraestrutura turística.
Capacitar profissionais e empresários do setor turístico para melhorar a qualidade dos serviços.
Desenvolver roteiros turísticos que valorizem as tradições e potencialidades do município.
Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais para captação de recursos e projetos culturais e turísticos.
Incentivar a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas para cultura e turismo.
Apoiar o desenvolvimento de empreendimentos criativos e turísticos que contribuam para a geração de emprego e renda.
Criar mecanismos de incentivo, como editais e leis de fomento à cultura e ao turismo.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Desenvolver e implementar políticas públicas que promovam a habitação digna e acessível.
Coordenar processos de regularização de imóveis, promovendo a titulação e a legalização de áreas ocupadas, especialmente em regiões informais.
Participar da elaboração de planos diretores e outros instrumentos de planejamento urbano, garantindo a inclusão de diretrizes habitacionais.
Gerenciar e promover programas habitacionais em parceria com outras esferas de governo e organizações não governamentais.
Promover campanhas de educação e orientação sobre direitos de moradia, regularização fundiária e financiamento habitacional.
Oferecer suporte técnico a municípios e comunidades no desenvolvimento de projetos habitacionais e na implementação de políticas de regularização fundiária.
Acompanhar e avaliar a eficácia das políticas de habitação e regularização fundiária, propondo ajustes quando necessário.
Administrar os recursos financeiros destinados à implementação de programas habitacionais e ações de regularização fundiária.
Garantir que políticas habitacionais considerem as necessidades de grupos vulneráveis, como população de baixa renda, idosos e pessoas com deficiência.
Trabalhar em colaboração com outras secretarias e entidades governamentais para integrar políticas de habitação a outras áreas, como saúde, educação e meio ambiente.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Elaborar planos e projetos para a construção e manutenção de obras públicas, como estradas, pontes, viadutos e edifícios.
Supervisionar e realizar a manutenção e recuperação de vias públicas, calçadas, praças e espaços públicos.
Implementar medidas de segurança viária e urbana, incluindo a instalação de sinalização adequada e faixas de pedestres.
Acompanhar e fiscalizar a execução de obras particulares, garantindo que estejam em conformidade com a legislação e normas técnicas.
Desenvolver normas e regulamentações para a execução de obras e serviços de infraestrutura no município.
Trabalhar em conjunto com outras secretarias para garantir que as obras de infraestrutura atendam às necessidades de desenvolvimento urbano, ambiental e social.
Administrar contratos de prestação de serviços e convênios com órgãos públicos e privados para a execução de obras.
Integrar práticas de desenvolvimento sustentável nas políticas e projetos de infraestrutura, fomentando a eficiência energética e a redução de impactos ambientais.
Estar atento a novas tecnologias e métodos construtivos que possam ser implementados nas obras e serviços de infraestrutura.
Executar os serviços de manutenção da rede de iluminação pública existente no município;

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE

Coordenar e fiscalizar os serviços de transporte coletivo urbano, táxi, moto táxi, veículos de aluguel e, o transito público, conforme prevê o Código de Transito Brasileiro;
Promover estudos e pesquisas para organizar o sistema viário e de transporte público do Município;
Implantar e realizar a manutenção do sistema de sinalização das áreas de estacionamento e do trânsito do Município;
Organizar e disciplinar o Trânsito;
Fiscalizar e controlar os serviços públicos relativos aos transportes;
Organizar, coordenar e manter em funcionamento a frota do Município;
Coordenar os servidores públicos ligados à área de transporte do Município.
Estabelecer diretrizes com vistas à segurança, à fluidez, o conforto, a defesa ambiental e a educação para o trânsito e fiscalizar seu cumprimento;
Fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

Estabelecer a sistemática de fluxo permanente de informações entre seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do sistema.

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Elaborar políticas e estratégias de segurança pública que assegurem a proteção dos cidadãos e do patrimônio público.
Coordenar e supervisionar as atividades das forças de segurança municipais, como guardas municipais e agências de fiscalização.
Estabelecer parcerias e protocolos de colaboração com órgãos de segurança estaduais e federais para garantir uma resposta rápida e eficiente a situações de emergência.
Desenvolver programas e campanhas de prevenção ao crime e à violência, promovendo a conscientização da população.
Planejar e implementar ações para o gerenciamento de crises e situações de emergência, incluindo desastres naturais ou explosões de violência.
Criar e implementar programas de apoio e proteção a vítimas de crimes, com foco em grupos vulneráveis.
Promover a formação e capacitação contínua dos profissionais de segurança pública e da equipe interna da secretaria.
Supervisionar a atividade de órgãos de fiscalização e controle relacionados à segurança, incluindo o uso de espaço público e controle de eventos.
Coletar e analisar dados sobre segurança pública para subsidiar a formulação de políticas e ações eficazes.
Fomentar a participação da comunidade em ações de segurança, por meio de conselhos ou grupos de vigilância comunitária.
Garantir que todas as ações e políticas de segurança respeitem os direitos humanos, promovendo a cidadania e a equidade.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Coordenar e implementar as ações municipais destinadas ao fomento das atividades agrícolas, agropecuária e agroindustrial, organizar o abastecimento alimentar e fixar o homem no campo;
Fornecer suporte e coordenar as políticas públicas voltadas para os agricultores de subsistência do Município;
Promover a execução de convênios e programas voltados ao desenvolvimento da agropecuária e aquicultura no Município;
Promover ações de natureza sanitária preventiva e vigilância animal, direcionada a proteção do rebanho de bovinos, suínos, equinos, caprinos e demais animais destinados a produção de alimentos;
Formular e atualizar os dados estatísticos relativos ao município, objetivando a promoção da educação ambiental no Município;

Promover as ações de proteção ao meio ambiente e recursos hídricos, através de projetos ambientais e da fiscalização e punição aos infratores, na forma da Lei;
Aprovar, previamente, através de laudo de impacto ambiental de todas as obras que possam ter interferência no meio ambiente ou aos mananciais de recursos hídricos desde que o impacto seja estritamente local;
Planejar e buscar projetos que visem um desenvolvimento ecologicamente correto;
Realizar mapeamento do Município voltado a identificação das áreas que necessitam de uma proteção ambiental adequada a fim de proteger a fauna e a flora nativa;
Coordenar a Defesa Civil do Município.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Estabelecer e fortalecer o diálogo entre o Executivo, Legislativo e demais órgãos governamentais.
Acompanhar a tramitação de projetos de lei e outras matérias de interesse do governo municipal.
Representar o município junto a órgãos estaduais, federais e entidades do terceiro setor.
Promover reuniões e articulações com vereadores, deputados e demais lideranças políticas.
Intermediar a comunicação entre a gestão municipal e a população, garantindo participação social.
Dialogar com movimentos sociais, sindicatos, associações e outras entidades representativas.
Ouvir demandas populares e encaminhá-las para os setores responsáveis.
Apoiar a realização de audiências públicas, fóruns e consultas populares.
Auxiliar na formulação e implementação de estratégias políticas da gestão municipal.
Acompanhar cenários políticos locais, estaduais e nacionais que possam impactar o município.
Assessorar o prefeito na tomada de decisões políticas e estratégicas.
Estabelecer parcerias institucionais para viabilizar projetos e captar recursos.
Articular convênios e programas junto a esferas estaduais e federais.
Buscar investimentos e oportunidades para o desenvolvimento do município.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerir o Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal;
Promover à assistência à saúde, planificando as ações pertinentes;
Proceder a elaboração periódica do Plano Municipal de Saúde, respeitadas as prioridades e estratégias municipais;
Administrar o Fundo Municipal de Saúde;
Participar da elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde, na esfera municipal;
Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal;
Velar pela compatibilização das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
Promover a fiscalização de ambientes de trabalho, visando a minimizar e afinal remover os riscos contra a saúde dos trabalhadores;
Implementar o sistema de informação em saúde, no âmbito municipal;
Planejar e desenvolver as ações de vigilância sanitária;
Acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores de mortalidade no território do município;
Planejar as ações de controle do meio-ambiente, bem assim das condições de saneamento no território do município;
Celebrar consórcios intermunicipais visando à formação de sistemas de saúde, quando houver indicação técnica;
Fiscalizar o funcionamento de serviços e departamentos médicos, públicos ou privados.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e inclusão da juventude.
Criar programas de capacitação profissional e incentivo ao empreendedorismo jovem.
Promover ações de incentivo à participação dos jovens na vida política, social e cultural do município.
Fomentar a criação de espaços e conselhos municipais para a juventude.
Desenvolver programas de combate à vulnerabilidade social, à evasão escolar e ao desemprego juvenil.
Organizar e apoiar eventos esportivos, culturais e recreativos voltados para a juventude.
Incentivar a prática de esportes como forma de inclusão social e melhoria da qualidade de vida.
Gerir espaços públicos voltados ao lazer, como praças, quadras e centros esportivos.
Desenvolver atividades de lazer acessíveis e inclusivas para todos os jovens.
Articular parcerias com instituições públicas e privadas para oferecer oportunidades educacionais e profissionais aos jovens.
Buscar recursos e convênios com esferas estaduais e federais para projetos voltados à juventude e ao lazer.
Criar editais e programas de incentivo para ações e projetos desenvolvidos por jovens.

Fomentar a realização de eventos culturais voltados ao público jovem.
Incentivar a participação dos jovens em projetos sociais e voluntariado.
Promover campanhas de conscientização sobre temas como saúde mental, cidadania e direitos da juventude.
Estimular a leitura, a arte e a cultura como formas de inclusão e desenvolvimento juvenil.

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOA IDOSA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DAS MINORIAS

Coordenar e programar ações assistenciais e de defesa dos direitos da mulher, do idoso, das pessoas com deficiência e das minorias;
Propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas pela ótica de gênero;
Estimular, apoiar e desenvolver diagnósticos sobre a situação da Mulher, do idoso, das pessoas com deficiência e das minorias no Município, desenvolvendo estudos e pesquisas, sistematizando as informações para a montagem de banco de dados;
Formular políticas de interesse específico da do idoso, das pessoas com deficiência e das minorias, de forma articulada com as Secretarias afins;
Elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural da Mulher, do idoso, das pessoas com deficiência e das minorias, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar prática, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação ou, ainda, restrinjam seu papel social;
Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das do idoso, das pessoas com deficiência e das minorias;
Estabelecer, com as secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações nas relações;
Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Direta e Indireta, se destinem ao atendimento à Mulher, do idoso, das pessoas com deficiência e das minorias, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;
Elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições da mulher, do idoso, das pessoas com deficiência e das minorias, que, por sua temática ou caráter inovador, não possam, de imediato, ser incorporados por outras Secretarias;
Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse da mulher, do idoso, das pessoas com deficiência e das minorias, acompanhando- os até o fim;
Coordenar e executar ações de incentivo a cidadania, atendimento e inclusão da dos idosos, pessoas com deficiência e grupos minoritários;

XV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Elaborar e executar políticas públicas voltadas para o incentivo ao esporte e à atividade física.
Estimular a prática esportiva como ferramenta de inclusão social e melhoria da qualidade de vida.
Apoiar e fomentar o esporte amador, profissional e de alto rendimento no município.
Criar e apoiar escolinhas esportivas e projetos sociais para crianças, adolescentes e adultos.
Promover competições e eventos esportivos municipais, regionais e estaduais.
Administrar e manter espaços esportivos públicos, como quadras, ginásios, estádios e campos.
Planejar a construção, reforma e ampliação da infraestrutura esportiva municipal.
Assegurar que os espaços esportivos sejam acessíveis e estejam em boas condições de uso.
Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para o fomento do esporte.
Captar recursos estaduais e federais para investimentos em infraestrutura e programas esportivos.
Incentivar a criação de convênios e patrocínios para apoiar atletas e equipes locais.
Promover o esporte nas escolas municipais como parte da formação educacional dos alunos.
Incentivar a participação de pessoas com deficiência em atividades esportivas.
Desenvolver ações de conscientização sobre a importância da prática esportiva para a saúde e o bem-estar.
Criar programas de incentivo à prática esportiva para diferentes faixas etárias.
Estimular a realização de atividades recreativas e esportivas em praças e espaços públicos.
Apoiar eventos que promovam modalidades esportivas tradicionais e alternativas.

XVI- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO

Planejar e executar políticas públicas para o fortalecimento da economia municipal.
Apoiar micro, pequenas e médias empresas, incentivando o empreendedorismo.
Criar programas de incentivo fiscal e desburocratização para atrair investimentos.
Desenvolver ações para estimular a industrialização.
Implementar programas de capacitação profissional para ampliar a empregabilidade.
Criar parcerias com empresas para geração de vagas de emprego e estágio.
Apoiar cooperativas, associações e iniciativas de economia solidária.
Promover feiras de emprego, cursos e treinamentos para trabalhadores.
Fomentar startups e negócios inovadores no município.
Estabelecer parcerias para capacitação em tecnologia e digitalização de negócios.
Criar programas de incentivo à economia criativa e ao desenvolvimento sustentável.
Promover o desenvolvimento do setor industrial e comercial.
Criar incentivos para a formalização de empreendedores e autônomos.
Estabelecer convênios com órgãos estaduais e federais para captação de recursos.
Atrair investimentos externos para o desenvolvimento econômico da cidade.
Trabalhar junto a instituições financeiras para facilitar o acesso ao crédito para empreendedores.

XVII- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÕES

Planejar e implementar políticas públicas para fortalecer o comércio local e os setores de serviços.
Incentivar a formalização de pequenos negócios e microempreendedores individuais (MEIs).
Criar programas de capacitação e qualificação para comerciantes e prestadores de serviços.
Promover feiras, exposições e eventos para impulsionar o comércio municipal.
Apoiar a modernização e digitalização do comércio e dos serviços locais.
Desenvolver programas de incentivo a startups e negócios inovadores.
Estabelecer parcerias para estimular a adoção de novas tecnologias no comércio e serviços.
Criar incubadoras e espaços de coworking para fomentar novos negócios.
Incentivar a economia criativa e digital como formas de geração de emprego e renda.
Criar políticas de incentivo fiscal para atrair novos empreendimentos ao município.
Estabelecer parcerias com entidades privadas e públicas para fortalecer o setor produtivo.
Facilitar o acesso a linhas de crédito e financiamento para empreendedores locais.
Apoiar a implementação de práticas sustentáveis no comércio e serviços.
Incentivar o uso de tecnologias que reduzam impactos ambientais nas atividades comerciais.
Desenvolver projetos de acessibilidade e inclusão digital para fortalecer o setor.
Criar campanhas para valorizar o comércio local e incentivar o consumo regional.
Trabalhar na promoção de produtos e serviços locais para ampliar sua visibilidade.
Estimular o turismo comercial e eventos que impulsionem a economia da cidade.
Administrar feiras livres e mercados públicos.

XVIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elaborar e executar políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável.
Planejar, fiscalizar e regulamentar o uso e a ocupação do solo urbano.
Desenvolver projetos de infraestrutura e mobilidade urbana.
Garantir a acessibilidade e a inclusão nos espaços públicos.
Supervisionar a limpeza urbana, coleta de lixo e gestão de resíduos sólidos.
Coordenar a manutenção de ruas, calçadas, praças e parques públicos.
Monitorar e recuperar áreas degradadas ou de risco.
Garantir o funcionamento eficiente do abastecimento de água e saneamento básico.
Fiscalizar a prestação de serviços públicos essenciais no município.
Coordenar a instalação e manutenção de equipamentos urbanos, como pontos de ônibus, abrigos e sinalização viária.
Regularizar construções e edificações de acordo com o plano diretor municipal.
Fiscalizar posturas municipais, como ocupação irregular de áreas públicas.
Licenciar obras e projetos urbanos de interesse público e privado.
Implementar projetos de arborização e preservação de áreas verdes.
Incentivar práticas sustentáveis no desenvolvimento urbano.
Promover a educação ambiental e ações de conscientização sobre urbanismo e qualidade de vida.

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coordenar e executar as ações de ensino fundamental e pré-escolar, nas zonas urbana e rural do município, visando a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar;
Promover a melhoria da qualidade de ensino, através da capacitação de servidores e a promoção humanística, científica e tecnológica;
Manter permanente serviço educacional destinado a formação para o trabalho e ao atendimento especializado dos portadores de deficiência;
Realizar convênios com universidades, faculdades, escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que preencham os requisitos legais, desde que existente relevante interesse público;

Administrar e movimentar os recursos do FUNDEB, da Merenda Escolar, e todos os demais que sejam destinados a educação no ensino fundamental e especial para jovens e adultos;
Promover o regular enquadramento dos servidores ativos e inativos integrantes do sistema municipal de educação.
Planejar, coordenar e executar políticas públicas educacionais.
Garantir o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Educação.
Supervisionar e orientar as escolas da rede municipal de ensino.
Garantir a manutenção e ampliação da infraestrutura escolar.
Gerenciar a distribuição de materiais didáticos e equipamentos tecnológicos.
Assegurar a acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência.
Implementar e monitorar projetos pedagógicos inovadores.
Desenvolver ações para melhorar os índices de aprendizagem e desempenho escolar.
Fomentar atividades extracurriculares, como esportes, cultura e tecnologia.
Garantir o transporte e a alimentação escolar de qualidade.
Desenvolver programas de combate à evasão escolar.
Apoiar iniciativas de alfabetização e educação de jovens e adultos (EJA).
Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecer a educação.
Captar recursos estaduais e federais para investimentos na educação municipal.
Promover a participação da comunidade escolar na gestão educacional.

XX- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

Coordenar a articular as ações no campo da assistência social;
Propor a Chefe do Executivo Municipal de Campo Alegre, a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, planos, programas e projetos;
Destinar recursos financeiros e efetuar o pagamento dos auxilio natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos por Lei ou regulamentados via Decreto;
Executar os projetos de enfrentamento a pobreza, incluindo a parceria com entidades não- governamentais, prestando integral assistência ao deficiente e ao idoso;
Atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
Prestar os serviços assistenciais de que trata o artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal de nº. 8.142, de 7 de dezembro de 1993;
Encaminhar a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira;
Prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;
Formular política para qualificação sistemática e continuada de recursos humanos nocampo de assistência social;
Coordenar, e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;
Elaborar e submeter ao Chefe do Executivo Municipal de Campo Alegre os planos e/ou programas anuais e plurianuais de assistência social, e/ou de aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
Movimentar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, elaborando sua respectiva prestação de conta.

XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Planejar e executar estratégias de comunicação para divulgar as ações da gestão municipal.
Gerenciar os canais oficiais de comunicação, como site, redes sociais e imprensa.
Produzir conteúdos informativos, releases e materiais de divulgação institucional.
Coordenar campanhas publicitárias e de utilidade pública.
Manter um relacionamento ativo com veículos de imprensa locais e regionais.
Organizar entrevistas, coletivas de imprensa e pronunciamentos oficiais.
Garantir a transparência das ações da administração municipal para a população.
Responder às demandas da imprensa e da sociedade de forma clara e objetiva.
Planejar, coordenar e executar eventos institucionais e comemorativos do município.
Apoiar a realização de festividades culturais, esportivas e turísticas.
Fornecer suporte logístico e estrutural para eventos organizados pelo poder público.
Trabalhar na captação de patrocínios e parcerias para a realização de eventos.
Criar campanhas para fortalecer a imagem da administração municipal.
Produzir materiais gráficos, audiovisuais e digitais para divulgação.
Gerenciar a identidade visual do governo municipal em peças institucionais.
Desenvolver canais de comunicação interna para melhorar o fluxo de informações entre secretarias.
Estabelecer mecanismos de escuta ativa para receber sugestões e demandas da população.
Promover ações de engajamento e participação social nos eventos e campanhas municipais.

XXII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Coordenar e executar atividades administrativas da Prefeitura.
Garantir o cumprimento das normas e regulamentos administrativos.
Promover a modernização dos processos e fluxos internos.
Elaborar e revisar regulamentos, portarias e normativas internas.
Planejar e executar políticas de gestão de pessoal, incluindo recrutamento, capacitação e valorização dos servidores.
Administrar folha de pagamento, benefícios e direitos dos servidores municipais.
Desenvolver programas de capacitação e qualificação profissional.
Gerenciar processos disciplinares e questões funcionais do quadro de servidores.
Controlar, registrar e fiscalizar o patrimônio público municipal.
Supervisionar a aquisição, distribuição e manutenção de bens e materiais.
Coordenar processos de inventário e desfazimento de bens inservíveis.
Garantir a conservação e segurança dos prédios públicos municipais.
Implementar medidas de controle para evitar desperdícios e fraudes.
Garantir o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e gestão pública.
Implementar soluções tecnológicas para melhorar a eficiência da administração municipal.
Promover a digitalização e automação dos processos administrativos.
Assegurar a publicidade dos atos administrativos e prestação de contas à sociedade.
Implementar mecanismos de ouvidoria e atendimento ao cidadão.

XXIII - SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNO

Auxiliar o chefe do Executivo na formulação e implementação de políticas públicas e no gerenciamento da gestão administrativa.
Coordenar a produção, organização e controle de documentos e processos administrativos, como ofícios, memorandos, decretos e outros atos oficiais.
Elaborar e implementar o planejamento estratégico da administração pública, visando à eficiência, à transparência e à melhoria contínua dos processos internos.
Manter o relacionamento institucional com outros órgãos e entidades públicas, privadas e da sociedade civil, promovendo a articulação interinstitucional.
Gerenciar as políticas de pessoal, incluindo a realização de concursos públicos, processos seletivos, treinamentos e desenvolvimento profissional dos servidores.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços administrativos, assegurando o cumprimento das normas, regulamentos e processos estabelecidos.
Coordenar e supervisionar questões jurídicas relacionadas à administração pública, orientando sobre a conformidade legal das ações do governo.
Supervisionar e coordenar a elaboração, execução e fiscalização de contratos e convênios celebrados com órgãos públicos e entidades privadas.
Promover canais de comunicação e atendimento ao público, garantindo que as demandas da população sejam atendidas de maneira eficiente e transparente.
Coordenar as políticas de segurança da informação e gestão de tecnologia da informação, garantindo a integridade dos dados e a modernização da gestão pública.
Representar o(a) Prefeito(a) em eventos e reuniões oficiais;

CAPÍTULO II SEÇÃO I
CARGOS E FUNÇÕES

Art. 3º Os cargos, funções gratificadas e tabelas de vencimentos decorrentes da presente Lei, que compõem o quadro de pessoal da administração direta da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, integram os anexos I, II e III, respectivamente.
Art. 4º Os servidores efetivos, deste ou de outro ente da federação regularmente cedidos, que venham a ocupar cargo em comissão, poderão perceber a remuneração correspondente ao cargo efetivo acrescido de Função Gratificada com percentual de até 50% (cinquenta por cento) do subsídio previsto para o cargo em comissão de acordo com a o Anexo II desta Lei, ou optar em perceber a integralidade do subsídio do cargo em comissão.
Art. 5º Os cargos comissionados serão representados graficamente por símbolos correspondentes às suas categorias, níveis de escolaridade ou remuneração e encontram-se dispostos no Anexo I desta Lei.
Art. 6º As Funções Gratificadas só poderão ser ocupadas por servidores efetivos e serão representadas graficamente por símbolos correspondentes às suas categorias, níveis de escolaridade ou remuneração, dispostos no Anexo II desta Lei.
Art. 7º As funções gratificadas de diretor e vice-diretor da Educação permanecem inalteradas e reguladas nos termos da Lei Municipal aplicável.

CAPÍTULO III SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os novos valores previstos no anexo III desta Lei serão efetivados mediante ato discricionário do gestor, que considerará a oportunidade e disponibilidade financeira do Município.
Parágrafo único. Enquanto os novos valores previstos no anexo III desta Lei não forem efetivados, permanecerão vigentes os valores do último subsídio pago no mês de dezembro do ano de 2024.
Art. 9º Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneos, fusionados, transformados, modificados ou redenominados os programas e ações em curso, o patrimônio afetado, as dotações orçamentárias, os fundos e o gerenciamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos e entidades a que sucederem.

§1° Ficam autorizados a transposição, o remanejamento e a transferência, total ou parcial, de dotações orçamentárias, programas e ações de uma categoria programática para outra ou de um órgão para outro, para reajustá-los de acordo com a nova estrutura do Poder Executivo Municipal decorrente desta Lei, visando adequá-los às competências e atribuições dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
§2° Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, a fim de permitir a implementação e execução desta Lei.
§3° Fica autorizada a abertura dos créditos adicionais que se fizerem necessários para os fins deste artigo, que se dará nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
§4° As mudanças da titularidade e da dotação orçamentária dos contratos, convênios e demais pactos em execução que se fizerem necessárias em decorrência das alterações dos órgãos e entidades promovidas por esta Lei, conforme o caput, deste artigo, serão realizadas por apostilamento, sem necessidade de prévia manifestação da Procuradoria GeraldoMunicípio.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 27 de Dezembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:E754B5A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000
DECRETO No05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta Situação de Emergência por Estiagem de todo Município de Canapi, com fulcro na Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 –COBRADE 1.4.1.1.0

O MUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, nº 336, bairro centro, cidade de Canapi, Alagoas, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita Josélia Melo de Lima , nos termos da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO:
I – Que, o período de estiagem e/ou a pouca precipitação pluviométrica tem trazido serias complicações a toda população. Das poucas águas existentes em barreiros, as mesmas encontram-se completamente contaminadas com fezes de ratos, gados, esquino etc. Ou seja, impróprias até para o consumo animal. Mesmo assim já existem algumas comunidades apelando para as antigas cacimbas de minação.
As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com grande número de domicílios só na Zona Rural. Ressalta-se que o município não suporta abastecer toda a zona rural com fornecimento de caminhão pipa, visto que o custo unitário chega ao valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em média, sendo uma despesa enorme, o que foge do planejamento financeiro, não tendo o município condições de arcar, além de não haver dotação orçamentária para tanto.
II – Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica. III – Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de Situação de Emergência, em razão da falta de água para o consumo humano.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no formulário de informações do desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como “Estiagem”, conforme Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 - COBRADE – 1.4.1.1.0.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta a situação de emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

JOSELIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:3851C388

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Processo Administrativo Nº **0107007/2025**. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática – notebooks e computadores**. Data/Horário: **10 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:35A58376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - Processo Administrativo Nº **0115012/2025**. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: **Aquisição de eletrodoméstico – frigobar**. Data/Horário: **11 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A0623C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE11/2024
Pregão Eletrônico n° 11/2024
Processo Administrativo n° 1210001/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: HS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.564.964/0001-30, Av Antonio Custodio Porto, Centro, São Sebastião/AL, CEP: 57.275-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 188.336,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais)
Assinatura: 30 de janeiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Heverton dos Santos Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE11/2024
Pregão Eletrônico n° 11/2024
Processo Administrativo n° 1210001/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.191.727/0001-58, Rua Marcelo Moura, N° 202, Severiano De Mores Filho, Garanhuns/PE, CEP:55.299-340.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 94.295,00 (noventa e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Assinatura: 30 de janeiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Juliana Lino de Souza.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE11/2024
Pregão Eletrônico n° 11/2024
Processo Administrativo n° 1210001/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.302.314/0001-05, Rod AL 101 Norte, Zona Urbana, Galpao 01, Porto Calvo/Al, CEP: 57.900-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)
Assinatura: 30 de janeiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Wellington Jose Silva dos Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE11/2024
Pregão Eletrônico n° 11/2024
Processo Administrativo n° 1210001/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: HELENILSON TENORIO PORANGABA, CNPJ: 08.692.995/0001-00, Rua Cel Pedro Teixeira, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 201.045,00 (duzentos e um mil e quarenta e cinco reais)
Assinatura: 30 de janeiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Helenilson Tenorio Porangaba.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE11/2024
Pregão Eletrônico n° 11/2024
Processo Administrativo n° 1210001/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 28.779.013/0001-20, Rua Cristovão Colombo, 154, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-030.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)
Assinatura: 30 de janeiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, David Guimaraes Martin.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E2DA965F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

na público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações
futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré–Escola, Creche , EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL. Abertura da sessão
pública: 09:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e
legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Coité do Nóia - AL, 04 de Fevereiro de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:4F2D0588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

A Prefeitura de Coité do Nóia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de
eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei
14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada aquisição e recarga de gás de cozinha (Gás liquefeito de petróleo – GLP) a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. O interessado
poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido
junto ao Setor de Contratação, sediado na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, acessando: prefeituracoitedonoia@gmail.com ou solicitado pelo E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, a documentação e proposta poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com, ou entregues no setor de contratação, conforme enderenço acima. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação
pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no
horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82)
981186270. Coité do Nóia - AL, 04 de fevereiro de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:C01B788D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Na publicação ocorrida aos 27/01/2025, edição 2478, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar, onde se lê: Credenciamento n° 02/2024. Leia-se: Credenciamento n° 01/ 2025.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:3CC51264

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de dispensa de licitação

Objeto: Fornecimento de material de expediente.

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) referente a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da câmara Legislativa. Os interessados deveram solicitar o termo de referência através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com* A publicação sairá no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes e Diário dos Municípios Alagoanos – AMA. As propostas poderão ser enviadas até dia **13 fevereiro de 2025**, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Respondendo Pela Diretoria de Compras- CMDG

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F75F4925

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de preço para Dispensa de licitação

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar de pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) referente Contratação de empresa para aquisição material de informática, notebooks e impressoras com as seguintes especificações que vão constar no termo de referência. Os interessados deveram solicitar através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*, A publicação sairá no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes e Diário dos Municípios Alagoanos. Poderá *ser enviada até dia 13 fevereiro de 2025, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Respondendo pela Diretoria de Compras-CMDG

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0C3A9DDB

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025

Onde se lê:

Art. 5º
[...]
Parágrafo primeiro. Inclui-se nesse sentido, em especial os abaixo descritos, ressalvadas as situações indispensáveis ao serviço, justificadas em cada caso pelo ordenador de despesa e aprovação da Prefeita Municipal;
Leia-se:

Art. 5º
[...]
Parágrafo primeiro. Inclui-se nesse sentido, em especial os abaixo descritos, ressalvadas as situações indispensáveis ao serviço, justificadas em cada caso pelo ordenador de despesa e aprovação da Comissão Técnica;

Delmiro Gouveia — AL, 04 de fevereiro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:4E962B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0500.016034/2024
Pregão Eletrônico n° 04/2025
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e2.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para **fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 19 de fevereiro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:556EB091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:07640852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 01/2025

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria de designação do secretário

Portaria n° 01/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 0900.001466.2025, instaurado(a) pela Portaria n° 0133/2025, de 31 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a servidora RYCLESIA CORREIA DE CARVALHO Coordenadora de Folha de Pagamento CH-10, portadora do RG 31720722 SSP/AL para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 04 de Fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0909C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0138/2025

PORTARIA N° 0138/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **SOCORRO ALAINE PEREIRA LIMA BARBOSA** , portador (a) do CPF:
077.485.554-19 , para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** do **Gabinete do Prefeito** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2C69A9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 11/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do Resultado da Análise dos Recursos da Fase de Habilitação referente as propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção e Habilitação, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 04/2024, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado da Análise dos Recursos** impetrados da Fase de Habilitação referentes as propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia**, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º A análise dos recursos foi realizada pela Comissão de Seleção e Habilitação, observando-se rigorosamente as diretrizes do certame e, em especial, os seguintes critérios elencados no Edital.

Art. 3º As decisões da Comissão de Seleção e Habilitação terão caráter definitivo, não cabendo a aceitação de novos recursos relativos a fase de habilitação contra suas deliberações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 07/2025

ANEXO I

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	LUCIMARIO SEVERO SILVA	067.016.354-66	24º ERABC - ENCONTRO REGIONAL ARTE BRASIL CAPOEIRA	INDEFERIDO	O PROPONENTE APRESENTOU O RECURSO FORA DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:67C63232

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 12/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do Resultado da Análise dos Recursos da Fase de Habilitação referente as propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção e Habilitação, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 05/2024, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado da Análise dos Recursos** impetrados da fase de habilitação referentes as propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues**, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º A análise dos recursos foi realizada pela Comissão de Seleção e Habilitação, observando-se rigorosamente as diretrizes do certame e, em especial, os seguintes critérios elencados no Edital.

Art. 3º As decisões da Comissão de Seleção e Habilitação terão caráter definitivo, não cabendo a aceitação de novos recursos relativos a fase de mérito contra suas deliberações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 07/2025

ANEXO I

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	CENTRO DE AÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	17.476.247/0001-81	INDEFERIDO	O proponente apresentou recurso, mas não comprovou o envio do comprovante de situação cadastral do CPF do representante legal. Item 8.1 – IV do Edital; e Conta bancária específica para recebimento dos recursos em desconformidade. Item 8.1 – XII do Edital.

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:5837B482

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1400.013925/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Guincho Plataforma Hidráulica 8M x 2,37M com Asa Delta (Implemento a ser realizado em veículo Caminhão Foton Aumark S 1217 – 12 Toneladas, já adquirido pela SMTT), a fins de atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Delmiro Gouveia/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de fevereiro de 2025 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia – AL, 04 de fevereiro de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1BF6D7C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A INTEGRAR O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS – AL faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a fazer parte do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos - CIGIP, celebrar contratos, objetivando o planejamento, a adoção e a execução de ações, programas e projetos destinados a promover a conservação, manutenção, otimização e expansão dos serviços de energia elétrica e iluminação pública conforme especificado no protocolo de intenções mediante contrato de programa e rateio.

Art. 2º - Fica autorizada a participação do município no quadro de consorciados do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos - CIGIP, Pessoa Jurídica de Direito Público interno com natureza autárquica coadunando com o Art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Nacional 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto regulamentar 6.017, de 17 de janeiro de 2007 que estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Art. 3º - Fica ratificado em todos os termos do Estatuto do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, bem como todos os atos de sua constituição.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no Orçamento Anual, para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, correspondentes aos repasses das contribuições de custeio e investimento, para o corrente exercício financeiro.

Art. 5º - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas/AL, 23 de janeiro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito de Estrela de Alagoas/AL

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:2BAC2370

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as fases do procedimento de licitação que visa execução de obra e serviço de engenharia, no âmbito da Administração direta e indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS – AL faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º As licitações que visam execução de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, observarão as fases disciplinadas nesta Lei.

Art. 2º O processo de licitação para contratações com base nesta Lei deve observar as seguintes fases, nesta ordem:

I - preparatória;

II - divulgação do edital de licitação;

III - habilitação;

IV - apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

V - julgamento;

VI - recursal; e

VII - homologação.

Parágrafo único. As fases referidas nos incisos IV e V docaputdeste artigo poderão, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder a fase referida no inciso III docaputdeste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas/AL, 23 de janeiro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito de Estrela de Alagoas/AL

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:8D3FC975

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - AL A PARTICIPAR DO "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS – AL faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de **ESTRELA DE ALAGOAS/AL,** no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei federal n° 11.107/2005 e do Decreto n° 6.017/2007.

Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.

Art. 2º. O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º. Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Contrato de Programa, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.

Art. 4º. O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no Art. 8°, da lei federal n° 11.107/2005 e Art. 13 do decreto n° 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.

§ 1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, exceto em caso de projetos inseridos no plano plurianual.

§ 2º. É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.

§ 4º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 5º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.

Art. 6º. A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas/AL, 28 de janeiro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito de Estrela de Alagoas/AL

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:A0B49EC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 005/2025

INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**, referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da **"Cantora Thaysinha"** para as festividades alusivas ao Mártir São Sebastião, padroeiro do Distrito de Canastra em favor da empresa: **BASTOS LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.296.408/0001-79, sediada a Travessa Dona Constança n° 201, Bairro: Poço, CEP: 57.025-357, Maceió/AL. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:601BC45F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 006/2025

INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**, referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do **"Cantor Elminho"** destinado as festividades alusivas ao Mártir São Sebastião, padroeiro do Distrito de Canastra, em favor da empresa: **BASTOS LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.296.408/0001-79, sediada n Travessa Dona Constança n° 201, Bairro: Poço, CEP: 57.025-357, Maceió/AL. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7AB2ACCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento de ordem judicial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:5A39B3DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 018-2025 PROC. ADM. Nº. 0127.007/2025-S. M. DE ESPORTE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no ***fornecimento de Material Esportivo,*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 04 de fevereiro de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F9570D4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - AVISO DE COTAÇÃO através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) anos. OBJETO: Aquisição de materiais didáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino. Maiores informações no endereço: Rua José Vieira de Andrade, 267- Centro - CEP: 57180-000 ou pelo e-mail: **cpl.jundia.al@gmail.com**

Jundiá/AL, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:478076D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025

O Município de Junqueiro do Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com as condições previstas na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 visando ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/FNDE, torna público a realização de chamada pública. Data do Recebimento das Propostas: 05 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025, das 08hs às 16hs. O edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação, situada na Rua Praça Aurélio Góis, sem número, Bairro Centro, CEP 57.270-000, na Cidade de Junqueiro-AL e no site oficial do Município www.junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro-AL, 04 de fevereiro de 2025.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9F3BABA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO N. 008/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12020030/2024. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO N. 008/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A SR.ª. VACI RIBEIRO DE LIMA. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114; DOTAÇÃO: 08.122.0001.8001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 107, DA LEI 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C7E6372B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AFRÂNIO CAVALCANTE MORAIS**, portador do CPF nº 099.349.294-06, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNICA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 10 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 04 de janeiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:987EF9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025

PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **CELIO ROBERTO DE ALMEIDA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** CPF: 021.982.064-39, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 12 doze diárias, no valor total de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Barreira(BA), Brasília (DF), Paraná (PR) E Louveira (SP), no período de 05/02/2025 a 17/02/2025, para participar do Fortalecimento do Intercâmbio de mulheres, produtores e dos jovens filhos de agricultores familiares.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 04 de fevereiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A535D653

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Municipal 720/2021 de 04 de maio de 2021:

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a Sra. **IRENE RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 3680544-0 SSP-AL e CPF nº 114.535.264-20, do cargo em comissão, símbolo CC5 de SERVIÇOS GERAIS do IPREV JUNQUEIRO a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor em 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 04 de fevereiro de 2025.

JOSE DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/presidente – IPREV Junqueiro
Mat.1182

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:B9721EC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 001/2025
À empresa:

NETO MÓVEIS LTDA
CNPJ: 24.978.808/0001-06

Aos cuidados da representante, Sra. ELIANE HONORATO GEORGE DA SILVA
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO, 59, BOA VISTA, CEP 50060-130, RECIFE-PE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa NETO MÓVEIS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 24.978.808/0001-06, outrora detentora da ATA DE Registro de Preço 129/2023, que tinha por objeto a Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓBILIA, acerca dos seguintes fatos.
A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 6.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa NETO MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ no 24.978.808/0001-06 fica notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto no art. 87, §2o da Lei no 8.666/1993, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e no art. 86 e seguintes da Lei no 8.666/1993, inclusive podendo ocasionar o impedimento de licitar com o órgão pelo período de 2 anos.

Lagoa da Canoa, 04 de Fevereiro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:FF45A010

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e descartável.
ABERTURA: 18 de fevereiro de 2025, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de de material hidráulico.
ABERTURA: 19 de fevereiro de 2025, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico:licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 04 de fevereiro de 2025.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:38950A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para as Secretaria de Saúde e Assistência Social.

ABERTURA: 27 de fevereiro de 2025, às 09hrs:00min.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na PC Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:B2F4BE0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 153 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MOVIMENTAR A CONTA CORRENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°- Ficaram concedidos os poderes para movimentar a conta corrente n° 15.639-9, Agência 1285-8, pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maravilha, a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social **LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob nº 871.258.894-68.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, são definidos os seguintes poderes:

I. Emitir Cheques;
II. Utilizar o Crédito aberto nas formas de condições;
III. Receber, passar recebido e dar quitações;
IV. Solicitar saldos e extratos / inclusive de investimento e operação de crédito;
V. Requisitar talonário de cheques;
VI. Retirar cheques devolvidos;
VII. Endossar cheques
VIII. Efetuar transferência por meio eletrônico;
IX. Sustar/contraordem Cheques;
X. cancelar Cheques;
XI. Baixar Cheques;
XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII. Consultar contas/aplicação programas Recursos Federais;
XIV. Encerrar contas de Depósito;
XV. Consultar Obrigações de Débito direito autorizado-DDA.

Art. 2°- A conta corrente será movimentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/Al, 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 31 do mês de janeiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F83A8B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 521/2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Maravilha/AL,

RESOLVE:

Nomear os membros representantes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, para o mandato de 02 (dois) anos, os cidadãos abaixo relacionados:

I – ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO AÇUDE:
TITULAR: Renaldo Barbosa Lemos – CPF: 677.210.954-68
SUPLENTE: Simony Pereira da Silva – CPF: 016.040.374-07
REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCADORES E AQÜICULTORES SAGRADA FAMÍLIA:
TITULAR: Maria Alane Menezes Lima Nascimento – CPF: 062.363.685-07
SUPLENTE: Elysandra Maria Ramalho Ritir – CPF: 060.081.704-07
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECLICÁVEIS – COOP. MARAVILHA:
TITULAR: Elinelson Ferreira Silva – CPF: 015.644.094-65
SUPLENTE: Tayone Fideles da Silva – CPF: 148.432.614-83
REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS E OUTRAS RELIGIÕES:
TITULAR: Everaldo Joaquim dos Santos – CPF: 348.653.494-72
SUPLENTE: Erick Oliveira dos Santos – CPF: 129.505.234-20
REPRESENTANTES DA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA:
TITULAR: Bárbara Brandão Silva – CPF: 094.311.074-22
SUPLENTE: Jaciara Marques de Menezes – CPF: 109.432.224-51
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS – STTR:
TITULAR: Ângela Vicente Ferreira – CPF: 063.163.234-41
SUPLENTE: Josué Joaquim de Lima – CPF: 313.911.414-15

II – ENTIDADES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Jamile de Jesus Brandão Gonçalo – CPF: 126.176.084-09
SUPLENTE: Wilton Rodrigues da Silva – CPF: 096.609.054-32
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO:
TITULAR: Audeny Santos Menezes – CPF: 351.853.174-34
SUPLENTE: Dyelly Ritir Perpetuo – CPF: 100.085.364-06
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
TITULAR: Diana Santos Rodrigues – CPF: 062.722.934-45
SUPLENTE: Elizangela Melo da Silva – CPF: 041.850.234-05
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Robson Soares Silva – CPF: 413.684.228-70
SUPLENTE: Ruslan Farley Dôres Dionízio – CPF: 123.180.734-22
REPRESENTANTES DA EMATER:
TITULAR: Alane Wanderley Araújo – CPF: 041.353.044-27
SUPLENTE: Francisco de Assis Sampaio de Amorim – CPF: 032.477.234-39
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
TITULAR: Lúcia Catarina Alves de Melo – CPF: 827.854.904-44
SUPLENTE: Joyce Barbosa Martins – CPF: 111.575.584-61

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/Al, 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:91B24334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretária da Junta do Serviço Militar deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. IRLÂINE DA CONCEIÇÃO MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº 126.196.854-94.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:56B3E231

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002/2017

Partes: PMMD e **COLÔNIA DOS PESCADORES ZONA – 06 – SÃO PEDRO,** inscrita no CNPJ nº 08.502.312/0001-05.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30 de dezembro 2024.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
COLÔNIA DOS PESCADORES ZONA – 06 – SÃO PEDRO – LOCADOR
José Edson Correia dos Santos – Vice-Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:0B2C722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE POSSÍVEL PENALIZAÇÃO À EMPRESA D M COMERCIAL MEDICA LTDA
A empresa**D M COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.880.234/0001-55, referente à **Ata de Registro de Preços nº 008.12/2024**, está sendo**notificada**a apresentar defesa no prazo de**5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste extrato, em razão da**inexecução parcial**do contrato, conforme os autos do**processo nº 12090058/2024**.
A possível penalização poderá envolver multa, suspensão temporária de participação em licitação e, se necessário, rescisão do contrato.

Marechal Deodoro/AL, 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR SANTOS DE SENA
Diretor de Contratos

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:04D9C2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2901.004/2025

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.425.269/0001-06.
Objeto: Contratação artística da banda JAIME MENDES.
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Jaime Mendes da Costa Júnior
JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F61B97BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2711.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
-Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,
- A–Quatro Arquitetura e Construções LTDA, CNPJ n° 35.631.449/0001-32.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2711.001/2023, proveniente da Tomada de Preços nº 17/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços remanescente de requalificação da Orla Marítima da Praia do Francês – Rede de Distribuição Subterrânea e Serviços Correlatos, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por 02 (dois) meses, ou seja, até 27 de fevereiro de 2025, contado do encerramento do prazo de vigência do terceiro termo aditivo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
UNIDADE: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
PROGRAMA: 0011 – MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 1006 – URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FRANCÊS.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO.
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA:
23 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:78A55422

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2812.001/2020

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Firmino Teles Vieira Filho, CPF sob o nº 786.170.734-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2812.001/2020, cujo objeto é a locação de imóvel situado no Loteamento Imperial, quadra A, Lote 7, s/n, Povoado Pedras, CEP: 57.160-00, Marechal Deodoro-AL. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado do encerramento do prazo de vigência do terceiro termo aditivo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0001 – Manutenção das ações de duração continuada
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 - urbanismo
SUBFUNÇÃO: 122 – administração geral
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA:
20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:AB9527AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2021-PE/ARP
(Serviços de acesso à internet "link dedicado", via fibra óptica)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, CNPJ nº **12.333.761/0001-44.** CONTRATADA: LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 13.623.291/0001-16. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 002/2021-PE/ARP. VALOR GLOBAL: R$ 45.588,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 23/12/2021, iniciando-se o presente em 24/12/2024 e findando sua vigência em 23/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 002/2021-PE/ARP, ref. ao Processo Administrativo nº 015.008.161121/2021. ASSINATURA DO TERMO: 23/12/2024. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito-Contratante e Alberto Charles Leão Porto Nunes, Empresário-Contratada.
Mar Vermelho, 23 de dezembro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:54CD6C90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 64/2023, referente a Tomada de Preços nº 08/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ nº 36.413.553/0001-13. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2023, por mais 12(doze) meses, a partir da data de assinatura: 27/012025.
Funcional Programática:
13.391.0006.1063 MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESCULTURAIS RELIGIOSOS, HISTÓRICOS E ARQUITEÔNICOS
15.451.0006.2042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS

ELEMENTO DE DESPESA:
339039 OUTROS SERVIIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.4.4.9.0.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:AF5C79B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 75/2023, referente a Tomada de Preços nº 05/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI sob CNPJ nº 17.523.163/0001-51. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 75/2023, por mais 120(cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura: 25/10/2024. Funcional Programática:
15.451.0006.1010 REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS.
15.451.0006.1017 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA
ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:BC4EE4A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 320251701002/2025 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS VINCULADOS AO FUNDEB.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 04 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:E1D79A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, convoca as empresas MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 24.325.781/0001-52 e a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.529.374/0001-49, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis a partir desta CONVOCAÇÃO, assinar as Atas de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail:cplminadordonegrao2021@gmail.com, referente ao Pregão Eletrônico n° 09/2024 cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DESTINADOS À TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINADOR DO NEGRÃO, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 04 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7BE3F3A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060004/2025

A Prefeita Municipal de Monteirópolis, Estado Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram aplicadas as formalidades do artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, frente ao processo administrativo de contratação direta por **Dispensa de Licitação, tombada sob o n° 01/2025**, originada através do **Processo Administrativo sob o nº 01060004/2025**, **RATIFICA e HOMOLOGA** a contratação da empresa **JHL DANTAS DIVERSÕES LTDA**, CNPJ: 07.309.663/0001-31, sediada na Avenida Ademário Vieira Dantas, nº 299, Centro, Porto Real do Colégio-AL, visando atender as despesas com a **aquisição de ingressos de parque de diversões para serem distribuídos a crianças carentes do município de Monteirópolis - AL, em razão da comemoração dos festejos do padroeiro local, que ocorrerão no período de 11 a 20 de janeiro de 2025**, Através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, com prazo de **vigência de 16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025**, no valor global estimado de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, face ao disposto no 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Monteirópolis – AL, 16 de janeiro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01060004/2025, firmado em 16/01/2025, com a empresa JHL DANTAS DIVERSÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.309.663/0001-31; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de ingressos de parque de diversões para serem distribuídos a crianças carentes do município de Monteirópolis - AL, em razão da comemoração dos festejos do padroeiro local, que ocorrerão no período de 11 a 20 de janeiro de 2025; Amparo: Dispensa de Licitação nº 01/2025, Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 01060004/2025; Vigência: 16/02/2025; Cobertura Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.52.13.392.0006.2031 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS / ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Valor: R$ 20.000,00; Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Humberto Luís Magalhães Dantas.

Monteirópolis/AL, 16 de janeiro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:C5E877B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE 001/2025

O Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Novo Lino - FAPEN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista os autos do Processo de **INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025,** e ainda o que prevê o "caput" do art. 95, da Lei n° 14.133/21,

RESOLVE:

I - Expedir presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a fim de que a pessoa jurídica **JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 25.172.959/0001-35, com sede administrativa localizada na Rua Francisco França de Oliveira S/N, Centro de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante Legal, o Sr. **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Ambos qualificados nos autos do processo, conforme procedimento administrativo acima mencionado de início, a partir do recebimento desta, a execução dos serviços.

SERVIÇOS VALOR SERVIÇO MENSAL PRAZO
SERVIÇOS DE ASSESSORIA
TÉCNICA ADMINISTRATIVA E 5.000,00 (cinco mil reais) 12 (dose) meses
CONSULTORIA JURÍDICA

II - O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos retro mencionado procedimento, aos detalhamentos contidos na proposta apresentadas e, sujeitas às sanções e penalidades previstas na lei n° 14.133/21 e legislações complementares, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se. Cumpra-se

Novo Lino/AL, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:CD9FA781

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE 002/2025

O Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Novo Lino - FAPEN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista os autos do Processo de **INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025,** e ainda o que prevê o "caput" do art. 95, da Lei n° 14.133/21,

RESOLVE:

I - Expedir a presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a fim de que a pessoa jurídica, **FIRMINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM RPPS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.923.439/0001-24, estabelecida na Rua Padre Cícero, nº 094, centro Olivença-AL, neste ato representada por seu sócio, a Senhora Sirlene Firmino de Menezes Oliveira, inscrito, com endereço na Rua Padre Cícero, nº 094, centro Olivença-AL, Ambos qualificados nos autos do processo, conforme procedimento administrativo acima mencionado de início, a partir do recebimento desta, a execução dos serviços.

SERVIÇOS VALOR SERVIÇO PRAZO
MENSAL
Serviços de assessoria 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) 12 (dose) meses
e consultoria
Previdenciária

II - O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos retro mencionado procedimento, aos detalhamentos contidos na proposta apresentadas e, sujeitas às sanções e penalidades previstas na lei n° 14.133/21 e legislações complementares, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se. Cumpra-se

Novo Lino/AL, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:1F77B79C

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. 18/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 04 de fevereiro de 2025, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 1000101100022024, do Pregão Eletrônico nº 18/2024, do tipo menor preço por item, para o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecível e não perecível), para atender as demandas futuras e eventuais da secretaria municipal de assistência social do município de Novo Lino/AL. tendo como vencedoras e homologadas as Empresas: **MARCONES MARIO DA SILVA**(35513137000124) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 no valor total de R$ 379.315,60 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e quinze reais e sessenta centavos).**J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(56191727000158) com os lotes: 14, 15, 23 no valor total de R$ 36.570,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta reais), perfazendo o valor total da licitação em R$ 415.885,60(quatrocentos e quinze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos): A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:C2347446

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 47 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **PAULO CARLOS DE LIMA NETO,** CPF n° 085.007.694-32, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:DA08C21D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da cotação de preço para compor o processo licitatório nº **20241014047/QHEJ**, objeto: **fardamento escolar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL, 04 de fevereiro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:EFCCE0B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 186/2025, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

RETIRAR AS GRATIFICAÇÕES DE DIFICIL ACESSO DO MÊS DE JANEIRO DOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
CRISTIANA FERNANDES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
EDSON GOMES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
MARIA NEIDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
JURAIDE JOAQUINA DOS SANTOS	PROFESSORA	R$ 506,80
MARIA BENEDITA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
MARIA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
JURAIDE JOAQUINA DOS SANTOS	PROFESSORA	R$ 506,80

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 18 de JANEIRO de 2025

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:DFCD52D5

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 185/2025, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO NO MÊS DE JANEIRO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
GILVAN MORENO BARBOSA	DIRETOR ESCOLAR	R$ 1.621,76
JACQUELINE GOMES DE SOUZA	DIRETORA ESCOLAR	R$ 1.216,32
MARIA LUCIENE DE SOUZA SILVA	DIRETORA ESCOLAR	R$ 1.621,76
LUCELIA BEZERRA DA SILVA	DIRETORA ESCOLAR	R$ 810,88
SOLANIA GOMES ALMEIDA	DIRETORA ESCOLAR	R$ 1.330,00
NEONEIDE CAMPOS DE ARAUJO	DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA	R$ 810,88
PEDRO ROMAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R$ 200,00
JAELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 800,00
PETRUCIA ANJOS NOVAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 800,00
JOSE IVALDO GOMES BEZERRA	MOTORISTA	R$ 400,00

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 24 de janeiro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:ECBBA9FB

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 187/2025, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL ACESSO DO MÊS DE JANEIRO PARA O SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
EDSON GOMES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 253,40

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 18 de JANEIRO de 2025

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:7262A957

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCMO AO CONTRATO CC Nº 04/2024

Processo nº: 01080003/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CC nº 04/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.423/0001-03.
Objeto: Primeiro Aditivo de supressão e acréscimo ao Contrato CC nº 04/2024. Base Legal: art.124, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e José Teófilo Souto pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:110B39CC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para ar-condicionado.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 11 de fevereiro, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 04 de fevereiro, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:889CE33D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"REGULAMENTA A LEI Nº 573, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE O RATEIO DAS SOBRAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 que dispôs em seu § 22 do Art. 26 que os "recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial";
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, cuja vigência do inciso II do art. 26 ampliou o conceito de profissionais da educação básica passando a serem definidos como aqueles profissionais docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apojo técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 573 de 27 de Janeiro de 2025, que dispõe em seu art. 8º que autoriza o chefe do Poder Executivo estabelecer por decreto a aplicação de abono e índices de reajuste salário.
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que a sobra dos recursos oriundos do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, das verbas de 2024, serão pagas, na forma de abono, no montante de **R$ 2.293.823,84 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos.),** ação necessária para se atingir a utilização da proporção mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais, com pagamentos relacionados aos profissionais da educação básica do município de Ouro Branco.
Art. 2º O pagamento do abono, mencionado no art. 1º do referido decreto, com base no art. 1º da Lei municipal nº 573/2025, será destinado a todos os profissionais da educação básica em efetivo exercício, incluindo-se servidores efetivos, contratados e comissionados, e ocorrerá da seguinte forma:

O abono aos servidores contratados será realizado para os profissionais que exerceram suas atividades profissionais, no exercício de 2024, por, no mínimo 06 (seis) meses, e será proporcional à remuneração recebida mensal, em face da jornada de trabalho exercida e sua relação com os meses trabalhados no exercício de 2024.

O abono aos servidores efetivos e comissionados será equivalente a 2,15 (dois inteiro e quinze centésimos) de folhas salariais proporcionais à remuneração recebida mensalmente em face da jornada de trabalho exercida no exercício de 2024.

Art. 3º Os Rateios previstos neste decreto, de natureza extraordinária, não serão incorporados aos vencimentos de seus beneficiários para nenhum efeito, bem como, não será considerado para o cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão descontos previdenciários e tributários.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta deste Decreto serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 31 de janeiro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Sergio da Silva Alves
Código Identificador:04F43C2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE COTAÇÃO 006/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE COTAÇÃO
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Palestina/AL. Enquadramento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e reposição de cartuchos e toners de impressoras, Através de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que a Cotação De Preços nº 006/2025 está CANCELADA, em razão da necessidade de ajustes no quantitativo. Palestina, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:FDA6ED46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE COTAÇÃO 002/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE COTAÇÃO
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Palestina/AL. Enquadramento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Tablets para serem usados pelos agentes comunitários de Saúde (ACS) no Município de Palestina/Al, Através de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que a Cotação De Preços nº 002/2025 está CANCELADA, em razão da necessidade de ajustes no quantitativo. Palestina, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:F00D62CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 006/2023, ao servidor **AURIZIO ALVES DE MELO**, matricula 313, **Operador de Bomba**, inscrita no CPF nº 700.874.584-20 e portadora do RG nº 916687 SSP/AL.

Art. 2º -Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º -Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30 % (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpre-se e Publique-se.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Passo de Camaragibe/AL, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:533F9034

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 07/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Emenda Constitucional no 103/2019 c/c art. 5º da Lei Municipal Complementar nº 04/2022, em razão do falecimento do segurado falecido o Sr. **EZEQUIEL LAGES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob no 139.748.904-91, aposentado do quadro de servidores inativos da AMPREV, a sua Cônjuge a Sra. **DINALVA LINS DA SILVA,** portador de cédula de Identidade RG nº 693.908 SSP-AL e do CPF nº 383.572.164-04.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a 60% do valor que o servidor falecido teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Passo de Camaragibe/AL, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:809BD5CC

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Emenda Constitucional no 103/2019 c/c art. 5º da Lei Municipal Complementar nº 04/2022, em razão do falecimento do segurado falecido o Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO RAMOS,** inscrito no CPF/MF sob no 700.889.934-34, servidor/segurado da AMPREV, a sua companheira a Sra. **LINDALVA SALVINO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora de cédula de Identidade RG nº 708.484 SSP-AL e CPF nº 454.003934-20.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a 60% do valor que o servidor falecido teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros, retroativos a 15 de outubro de 2024, data do requerimento.

Cumpra-se e Publique-se.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Passo de Camaragibe/AL, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:7F604447

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4º ADITIVO PRAZO - INEX 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 01/2021, Processo Administrativo nº 01.03.0003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, CNPJ n° 23.856.827/0001-05. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de inexigibilidade nº 01/2021, por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias e o reajuste conforme índice IPCA, passando de R$ 19.836,85 para R$ 20.795,23, a partir da data de assinatura.
Paulo Jacinto/AL, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:1CD2A404

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - P.E 02.2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo Administrativo nº 12.09.0021/2024. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** M. DOS S. MACIEL LTDA – BIOMED, inscrita no CNPJ sob o nº 21.923.683/0001-29. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2023, por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de assinatura. Paulo Jacinto/AL, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:9003BC5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 046/2023 do Pregão nº 007/2023, com a empresa M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**,** representado pela CONTRATADA, para Prestação de serviços de Locações de Veículos leves, pesados e máquinas com motorista sem combustível, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-al.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 046/2023 do Pregão 007/2023.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 18.1818.04.122.0001.2088
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 29 de dezembro de 2024 findando-se em 29 de dezembro de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR: Objeto perfaz a ordem de lote 01 perfazendo o valor total de R$ 7.005.315,66 (sete milhões cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos); lote 02 perfazendo o valor total de R$ 3.789.880,92 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) e do lote 03 perfazendo o valor total de R$ 2.774.128,80 (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), nos termos da Cláusula Terceira, do Contrato nº 046/2023.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.352.120/0001-08.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:0AC4A929

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 047/2023 do Pregão nº 006/2023, com a empresa M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**,** representado pela CONTRATADA, para Prestação de serviços de Locações de Transporte Escolar, junto à secretaria municipal de Educação do Município de Piaçabuçu-al.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 047/2023 do Pregão 006/2023.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0004.2021DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR.ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS, OUTRAS NATUREZA E INTAGÍVEIS.
VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 29 de dezembro de 2024 findando-se em 29 de dezembro de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR: perfaz a ordem de R$ 1.949.911,98 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos), nos termos da Cláusula Terceira, do Contrato nº 047/2023.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.352.120/0001-08.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:6B4F0FAD

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

OBJETO: a contratação da banda/artista **"BATISTA LIMA",** representada pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"FESTA DO BOM JESUS DOS NAVEGANTES",** na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.

DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0007.2083
DESCRIÇÃO – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), fixos e irreajustáveis, a ser pago em duas parcelas, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **BL APRSENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.996.366/0001-19

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:BD0ED6F8

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

OBJETO: a contratação da banda/artista **"TOCA DO VALE",** representada pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"FESTA DO BOM JESUS DOS NAVEGANTES",** na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.

DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0007.2083
DESCRIÇÃO – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), fixos e irreajustáveis, a ser pago em duas parcelas, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.484.236/0001-18.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:7915076D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Partes: Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE PILAR/AL CNPJ 12.200.150/0001-28. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL PILAR IV APF 0513.831-18. Valor: R$ 225.000,00 (sem alteração). Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026. Data da assinatura: 27/01/2025. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA E MARCELO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Partes: Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE PILAR/AL CNPJ 12.200.150/0001-28. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL PILAR III APF 0513.026-62. Valor: R$ 225.000,00 (sem alteração). Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026. Data da assinatura: 27/01/2025. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA E MARCELO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Partes: Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE PILAR/AL CNPJ 12.200.150/0001-28. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL PILAR II APF 0494.992-39. Valor: R$ 225.000,00 (sem alteração). Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026. Data da assinatura: 27/01/2025. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA E MARCELO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:650B8C88

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

Processo Administrativo: 0106-0036/2025

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa DANIEL BRASILEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ sob o nº 58.362.697/0001-20 como CONTRATADA. - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA COM A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL. – DO PRAZO: 12 (doze) meses. – DO VALOR: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anual. – DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 0002 GABINETE DO PREFEITO; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projetos/Atividade: 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. - Fundamentação Legal no 74, inc. III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021– Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e DANIEL BRASILEIRO FILHO – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:D1406A31

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2025

Processo Administrativo: 0102-0011/2025
- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa GRN – ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - CNPJ sob o nº 51.635.105/0001-58 como CONTRATADA. - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E GESTÃO MUNICIPAL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO E A PARAMETRIZAÇÃO DAS FOLHAS DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; O ACOMPANHAMENTO PERMANENTEMENTE O COMPARATIVO ENTRE A RCL DA PREFEITURA, COM AS DESPESAS COM PESSOAL, A FIM DE VERIFICAR O ÍNDICE JÁ COMPROMETIDO COM FOLHAS, POR CONTA DO ATENDIMENTO Á LRF, EM ESPECIAL AO QUE PRECONIZAM OS ARTS. 19 E 20 DA LEGISLAÇÃO E CONFECCIONAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS, COM ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO PARA OS PRÓXIMOS 3 ANOS (2025/2026/2027), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL. – DO PRAZO: 12 (doze) meses. – DO VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anual. – DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 40000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional Programática: 04.122.0001.2007; Projeto/Atividade: 2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. - Fundamentação Legal no art. 74, inc. III, alínea "b" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021– Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e GILMAR CAVALCANTE ROCHA – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:039C5FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0123-0019/2025
Nome do beneficiário: Fabielle Rocha Maia
Cargo: Assessora de Diretoria
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/02/2025 a 13/02/2025
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: Participar do Encontro para Prefeitos e Prefeitas.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade
2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:467C56B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0123-0019/2025
Nome do beneficiário: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Cargo: Prefeita do Município
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/02/2025 a 13/02/2025
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: Participar do Encontro para Prefeitos e Prefeitas.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade
2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E1C716DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0123-0019/2025
Nome do beneficiário: Larissa Maria Araújo Alves
Cargo: Procuradora Adjunta do Município
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/02/2025 a 13/02/2025
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: Participar do Encontro para Prefeitos e Prefeitas.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade
2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:75E98FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0123-0019/2025
Nome do beneficiário: Larissa Maria Araújo Alves
Cargo: Procuradora Adjunta do Município
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/02/2025 a 13/02/2025
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: Participar do Encontro para Prefeitos e Prefeitas.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade
2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E572092D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA - PORTARIA Nº 284/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PORTARIA Nº 284/2025 de 31 de janeiro de 2025, publicada na Edição nº 2483, de 03 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/load/ B94A81C0), tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art.1º NOMEAR a senhora **ISABELLE VINIS PALMEIRA BERTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 083.594.554-57, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Leia-se:
Art.1º NOMEAR a senhora **ISABELLE VINIS PALMEIRA BERTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 083.594.554-57, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da Secretaria Municipal de Finanças**, subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 31(trigésimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Weine Daslane Paes da Silva
Código Identificador:F4235445

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, o Sr. **ALEX CARNEIRO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 049.541.624-08, para exercer a função de **ENGENHEIRO FLORESTAL**, no Município de Piranhas/AL.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 03 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:0CE39BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentação da composição da Mesa Diretora do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente (CMMA), resolve:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente Portaria, a composição da Mesa Diretora do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente (CMMA), conforme os nomes e cargos abaixo relacionados:
PODER PÚBLICO:
• PRESIDENTE: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR – CPF: 015.023.145-84.
• VICE-PRESIDENTE: JORDANA TENÓRIO CAVALCANTE DE ARAÚJO – CPF: 007.424.24-04.
• 1º TESOUREIRO: LUIS EDUARDO FEITOSA – CPF: 094.850.954-65.
• 2ª TESOUREIRA: CARLA BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS CARDOSO – CPF: 081.486.324-80.
• 1º SECRETÁRIO EXECUTIVO: ALEX CARNEIRO BARBOSA – CPF: 049.541.624-08.
• 2º SECRETÁRIO EXECUTIVO: MURILO JOSÉ XAVIER DA SILVA – CPF: 048.132.224-80.
• REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES: MARTA MICHELLE FREIRE DA CUNHA – CPF: 030.881.714-10.
SOCIEDADE CIVIL:
• ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS: JOSYMAR SILVEIRA TAVARES – CPF: 072.215.354-69.
• CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO: RAFAEL FIGUEIRA CLEMENTE – CPF: 042.133.994-27.
• CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO: CELSO RODRIGUES REGO NETO – CPF: 072.941.954-12.
• ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES: MIGUEL ÂNGELO RODRIGUES DE ALENCAR – CPF: 426.015.414-15.
• ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES: CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO – CPF: 255.700.388-33.
• ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES E CATADORES DE PIRANHAS: MARIA GOMES DA SILVA – CPF: 097.622.594-83.
• ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES CAPIÁ: FLAVIO DA SILVA ROCHA – CPF: 707.309.874-00.
Art. 2º O Prefeito Municipal de Piranhas, ao firmar esta portaria, nomeia os membros da Mesa Diretora, os quais deverão exercer suas funções de acordo com os normativos do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Piranhas/AL, 04 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:347CF43E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISP. 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, referente a contratação de empresa especializada em cessão de uso de softwares destinados a Folha de Pagamento, contracheque on-line, patrimônio e protocolo de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e-Social, visando atender as necessidades da Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, o em favor da empresa: **MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.878.996/0001-93, sediada a Rua Liberalina Guedes do Amaral, 129, Centro, CEP: 57.580-000, Major Izidoro/AL. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

Poço das Trincheiras/AL, 04 de fevereiro de 2025.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romário Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:66EC45FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE06/2024 – Processo nº 120240212046/2024 – contrato nº PE06/2024 (Processo nº 120241101010/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (CNPJ nº 08.886.737/0001-65) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 06/2024 – Valor global: R$ 1.681.200,00 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:4E9A2D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PE06/2024 – Processo nº 120241012008/2024 – Procedimento de Contratação: PE06/2024 (Processo nº120241101010/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124) – Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (CNPJ nº 08.886.737/0001-65) – Objeto contratual: Aquisição de combustíveis automotivos – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:36E4FF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante os procedimentos a seguir fixados, o valor de imóveis urbanos e rurais localizados no território municipal, de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário local, mediante pesquisas, podendo requerer auxílio de avaliadores ou demais profissionais idôneos;
II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

ARTIGO 2º - A comissão será composta pelos cinco (05) membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com as com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

I – Pedro da Silva Cândido – CPF 038.732.784-30;
II – Bruno Teles Vanderlei – CPF 064.044.944-18;
III – Orlando Martins Silva – CPF 057.796.144-66;
IV – José Elenylton Neves da Costa – CPF 010.190.774-50 – Engenheiro Civil;
V – Clênio da Silva Santana – CPF 044.299.654-39 – Engenheiro Agrônomo.

ARTIGO 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções e atribuições inerentes aos respectivos cargos ocupados na Administração Municipal, podendo as atividades da comissão, quando necessário, serem praticadas dentro do horário de trabalho de cada membro.

ARTIGO 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
II - avaliar os imóveis particulares das áreas rural e urbana para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
III - avaliar todos os imóveis particulares das áreas urbana e rural, quando necessário;
IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

ARTIGO 5º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Poço das Trincheiras – Estado de Alagoas, para os fins mencionados nesta Portaria;
II - Imóveis de terceiros, quando houver interesse público;

Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras – AL, 03 de fevereiro 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 03.02.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 05 de fevereiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:DC546980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. SIMONE RODRIGUES SILVA e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SIMONE RODRIGUES SILVA,** CPF nº 011.360.284-71, para o Cargo de **Professor de Educação Infantil,** com carga horária de 25hs. semanais**,** sob o regime estatutário**,** conforme aprovação em concurso público, regido pelo Edital nº 01/2013 de 16 de julho de 2013, em cumprimento ao mandamento judicial dos autos do processo nº 0700107-43.2022.8.02.0020, devendo assumir suas funções a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** em 04.02.2025, e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:D89E5EB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS - AL, inscrito no CNPJ sob nº 08.629.446/0001- 91, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº.
00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Allan De Jesus Silva, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Porto De Pedras, 3 de fevereiro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0C8E6FE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025

ÓRGÃO LICITANTE: **Município de Porto Real do Colégio/AL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA:
JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA - 08.361.188/0001-05, com valor de R$ 25.758,00(vinte e cinco mim e setecentos e cinquenta e oito reais).
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - 37.090.234/0001-87, com o valor de R$ 13.400,00(treze mil e quatrocentos reais).
M S DA ROCHA COMERCIO - 15.125.530/0001-33, com o valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 29.529.181/0001-20, com op valor de R$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais).

BASE LEGAL: 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, **Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA n° 01/2025/Porto Real do Colégio/AL.**

VALOR: R$ 40.807,60 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ADJUDICO E HOMOLOGO, em 23 de JANEIRO de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:DFD76BED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO

DISPENSA DELICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 07/02/2025, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

OBJETOS:

1-Contratação de Serviço de Transmissão das sessões pela internet ao vivo.
2-Contratação de Serviço de Criação de Matérias de interesse público para o portal da Câmara.
3-Contração de Serviço de operacionalização dos equipamentos de som da Câmara de Vereadores

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .

Rio Largo/AL 04.02.25

LUCIANO HUMBERTO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:35238A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO N 03/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo-AL
CONTRATADA: IRMÃOS VERÇOSA RESTAURANTE LTDAValor: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)
Vigência: início: 28/01/2025 a 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 - Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Rio Largo/AL 28.01.25

JOSÉ ROGÊRIO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO N 09/2025
INEXIBILIDADE
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo-AL
CONTRATADA: CONNECT - CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO.
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: início: 14/01/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 - Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Rio Largo/AL 14.01.25

JOSÉ ROGÊRIO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO N 02/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo-AL
CONTRATADA: INFO TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: início: 10/01/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 - Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Rio Largo/AL 10.01.25

JOSÉ ROGÊRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:A4789B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEIA COMPRESSIVA PROCESSO nº 0203.0047/2025** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 04 de fevereiro de 2025

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:2B9B9CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90034/2024 – 011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis.
CONTRATADAS:
MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.683.128/0001-20, VALOR: R$ 118.722,50 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 31/01/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 04 de fevereiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:2E9D95AD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025. OBJETO: **Aquisição de quadros brancos para as escolas da rede municipal.** Abertura:

10 de fevereiro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 04 de fevereiro de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:4783677D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

Chamada Pública nº 01/2024
Fundamento Legal: Lein.º14.133 de 1ºde abril de 2021; Lein.º11.947 de 16 de junho de 2009; Lein.º11.326 de 24 de julho de 2006; Lein.º14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município deSanta Luzia do Norte/AL.
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Contratado:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU – COOPAVAM, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.912.664/0001-46, SITUADA NO SÍTIO GENIPAPO, S/N, ZONA RURAL – SANTANA DO MUNDAÚ/AL
Valor Total de **R$ 1.703.133,20 (um milhão, setecentos e três mil cento e trinta e três reais e vinte centavos);**
Celebração: 03/02/2025
Vigência até: 12 (doze) meses
Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos e Gilvania Marques da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AD45D729

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

Chamada Pública nº 01/2024
Fundamento Legal: Lein.º14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º11.326 de 24 de julho de 2006; Lein.º14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº26/2013; Resolução FNDE/CD nº04/2015; Resolução FNDE/CD nº06/2020; Resolução FNDE/CD nº20/2020; Resolução FNDE/CD nº21/2021;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de Santa Luzia do Norte/AL.
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Contratado:**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.326.182/0001-08, SITUADA NA TRAVESSA FIRMINO DE QUEIRÓZ, 156 – CENTRO, MURICI/AL.
Valor Total de **R$ 2.894.915,61 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos);**
Celebração: 03/02/2025
Vigência até: 12 (doze) meses
Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Maria Luiza Romeiro Vasconcellos e GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FFE52A55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para aquisição de peças para maquina pesada (motoniveladora - PATROL) em caráter de urgência.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 01 (um) dia, a cotar da data de sua publicação em razão da urgência e necessidade.

São José da Laje (AL), 31 de janeiro de 2025.

Setor de Compras -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C63DAC47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO NA TABELA AUDATEX E AQUISIÇÃO DE PNEUS

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos de cotações, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futura licitação. **OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO NA TABELA AUDATEX E AQUISIÇÃO DE PNEUS.** No prazo de 03 (três) dias úteis Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde/AL, 04 de fevereiro de 2025.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Coordenador do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:F50DFC86

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TP

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022 - TP

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: LIBER CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.310.493/0001-48;
OBJETO: Constitui objeto do Quinto Termo Aditivo a atualização monetária pelo INCC do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência contratual permanecem inalterados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
UO: 0008 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;
UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.5004 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7A92D577

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III alínea F, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

Contratado: **VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.352.588/0001-46, com sede na Q SIG QUADRA 1 LOTES 495 505 E 515 SALA 140 E, n.º 141, Zona Industrial, Brasília – DF**.;

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área da Educação, com ênfase no monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, em especial aos de interesse da Secretaria Municipal de Educação**,

Valor Global: O valor para a contratação da Consultoria é tabelado de acordo com a quantidade de habitantes de cada Município, tendo em vista que o Município de São Miguel dos Milagres/AL, de acordo com a estimativa do IBGE/2022, possui 8.013 habitantes, o valor da presente proposta é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, perfazendo um total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ao ano;

VIGENCIA: 12 (doze) meses;

Firmado Em: 20/01/2025
Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Gerusa Maria dos Santos Verçosa e GABRIEL MEDEIROS VILAR

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F6DF0316

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Inexigibilidade nº 04/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL E **Instituto Alfa e Beto, inscrita no CNPJ sob nº 08.458.084/0001-13**

Objeto: Aquisição de Material didático, para os alunos do 1° e 2° ano, matriculados na rede de ensino do Município de Satuba/AL.

Valor Global: **R$ 153.394,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais).**

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 28/01/2025

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Samara Cristina Pedroso Vieira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B34A59AA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do **Instituto Alfa e Beto, inscrita no CNPJ sob nº 08.458.084/0001-13**, sediada no Anel Viário Ayrton Senna, Quadra 21, Lote 01d1, Parte G, Escritório, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia/MG, Cep: 38.402-329 - Telefone: (34) 3212-1314, para a Aquisição de Material didático, para os alunos do 1° e 2° ano, matriculados na rede de ensino do Município de Satuba/AL, de acordo com o **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021**.

Satuba, 28 de janeiro de 2025

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2E1035CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: **POSTO SATUBA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.196.035/0001-74**

Valor Registrado: R$ 5.105.010,00 (cinco milhões, cento e cinco mil e dez reais)

Firmado em: 31/01/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:409132A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A
Empresa ARCLINTEC LTDA
CNPJ 30.493.885/0001-79
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1600 JATIUCA
E-MAIL: arclintec.comercial@gmail.com
OBJETO Contratação de empresa para manutenção, instalação, desisntalação de ar condicionado com fornecimento de peças

O **MUNICÍPIO DE SATUBA**, representado pela Sra. Fabia Romana Ramos Telles Santos – Secretária de Administração e RH.
CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** o atraso dos serviços;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;
Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis referentes aos empenhos 2025011400004**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **24 h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de **Satuba/Al,** por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 71/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
Satuba/AL, 04 de fevereirode 2025.

FABIA ROMANA RAMOS TEELES SANTOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:96963F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A
Empresa GP DA SILVA FILHO
CNPJ 01.478.725/0001-52
ENDEREÇO RUA DRA JANETE DE ARAUJO, S/N CENTRO
E-MAIL: geraldinhovj75@hotmail.com
OBJETO Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza.

O **MUNICÍPIO DE SATUBA**, representado pela Sra. Fabia Romana Ramos Telles Santos – Secretária de Administração e RH.
CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** o atraso dos serviços;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;
Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis referentes aos empenhos 20250110000006**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **24 h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de **Satuba/Al,** por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 50/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Satuba/AL, 04 de fevereirode 2025.

FABIA ROMANA RAMOS TEELES SANTOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E611E33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A
Empresa ARCLINTEC LTDA
CNPJ 30.493.885/0001-79
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1600 JATIUCA
E-MAIL: arclintec.comercial@gmail.com
OBJETO Contratação de empresa para manutenção, instalação, desisntalação de ar condicionado com fornecimento de peças

O **MUNICÍPIO DE SATUBA**, representado pela Sra. Taina Gomes Nobre Silva – Secretária de Saude.
CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** o atraso dos serviços;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;
Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis referentes aos empenhos 2025010700001**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **24 h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de **Satuba/Al,** por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 71/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
Satuba/AL, 04 de fevereirode 2025.

TAINA GOMES NOBRE SILVA
Secretária de Saude

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:40E88759

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 387/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 dejulho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 defevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DESENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS,no uso de suas atribuições legais,faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
ARTIGO 1º –Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio doPrograma Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados naFaixa 1do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 defevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.
ARTIGO 2º –Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.
§ 1º -As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.
§ 2º -O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
§ 3º -O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.
ARTIGO 3º –O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.
§ 1º -As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 –Modalidades Urbana (PNHU)deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.
§ 2º -As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.
§ 3º -O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo13 da Medida Provisórianº1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.
ARTIGO 4º –Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.
ARTIGO 5º –Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famíliasde maior vulnerabilidade social.
§ 1º -O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.
§ 2º -O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.
§3º -Que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar de que façam parte:
a)Pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146 de 06 dejulhode2015(Estatuto da Pessoacom Deficiência), inclusive aquelas com transtorno do espectro autista, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, devendo os imóveis destinados a essas pessoas ser adaptados à deficiência apresentada;
b)Pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), devendo os imóveis destinados a essas pessoas ser adaptados às suas condições físicas;
c)Crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
d)Pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
e)Em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
f)Que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidades em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;
g)Em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
h)Em situação de rua;
i)Que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
j)Residentes em áreas de risco;
k)Integrantes de povos tradicionais e quilombolas;
l)De forma complementar, deverão ser também observadas outras prioridades sociais estabelecidas em leis específicas ou compatíveis com as linhas de atendimento do programa, como a Lei 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), entre outras.

ARTIGO 6º –O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.
Parágrafo Único- Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as

cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;
ARTIGO 7º –Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:
I-Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
II-As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;
III-Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.
ARTIGO 8º –As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 9º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Rui Palmeira/AL,04 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

A presente Lei foi publicada no site: https://transparencia.senadorruipalmeira.al.gov.br/ e arquivada na SecretariaMunicipal de Administração deste município, sendo afixada no mural da Prefeitura Municipal em 04 defevereirode 2025.

MAIRA JOSÉ ARAÚJO SILVA
SecretáriaMun. de Administração
Portaria N.º 01/2025

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:70876C0D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 012/2023-ARP
(Serviços de Locação de Veículos automotores Leves e Pesados)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº: 03.134.535/0001-43. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 02/06/2023, iniciando-se o presente em 03/06/2024 e findando sua vigência em 02/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 012/2023-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 05160014/2023. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 29/05/2024. PELA CONTRATANTE: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita. PELA CONTRATADA: Leila Rejane Souza, Empresária-Contratada.
Senador Rui Palmeira, 29 de maio de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FC01695B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025 – PROCESSO Nº 74/2025

Extrato de Contrato

Contrato nº 74/2025 – Processo nº 74/2025– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, I, Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ:07.797.967/0001-95 Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública -Valor Global: R$ 12.300,00 (sessenta mil reais) Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F82286B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
(Processo Administrativo nº 88/2025)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **dispensa para prestação de serviços funerários,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às **23h59m59s do dia 10/02/2025,** oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:85ADBB36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024
(REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através da secretaria municipal de Administração e Finanças, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 (REPUBLICAÇÃO) (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **19/02/2025**, às **14:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 03 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:748ABE49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **J. A. CAZUZA DE MELO - FOGOS E ARTIFÍCIOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.598.956/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais).** Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 28 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AFAF21FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **CUNHA COMERCIO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.548.987/0001-68. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 317.377,87 (Trezentos e dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).** Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 28 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:38552B02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.740.175/0001-73. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 36.598,87 (Trinta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).** Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3B3A01AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **UTEP SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.102.509/0001-74. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 82.845,75 (Oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).** Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CFCAEB60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.061.199/0001-82. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 111.072,10 (Cento e onze mil setenta e dois reais e dez centavos).** Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 17 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:99E2ECF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.529.824/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 431.926,54 (Quatrocentos e trinta e um mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).** Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 17 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DCCCABAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DC NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 55.808.086/0001-75. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 295.262,70 (Duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).** Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 17 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:59B5673D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **SUPER SERVICE MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.294.606/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 487.895,35 (Quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).** Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5DB8576F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.763.210/0001-02. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais).** Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 17 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8F269496

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **MONICA R. DE MELLO FARIA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.353.208/0001-97. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 5.052,20 (Cinco mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos).** Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 17 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:68C4C0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 490, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 490, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Teotônio Vilela – AL".

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade, gerenciamento de riscos e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.
Art. 3º Constituirão a Equipe de Planejamento de contratações públicas, os servidores abaixo nominados:

I – Edylla Camilla Coêlho do Nascimento Mélo, mat. 304308304, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.186.0##-## e Guilherme Dias Santos Pereira, mat. 27763, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.716.2##-## - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Bruno Jackson da Silva Santos, mat. 304310320, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.568.0##-##- Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

III - Girleide Oliveira Xavier, mat. 304305777, inscrita no CPF sob o nº ###.283.5##-## - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania;

IV - Analice Silva Schroder, mat. 042, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.535.2##-##– Secretaria Municipal de Transporte;

V - Lilian Cristina da Silva, mat. 483, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.544.3##-## – Secretaria Municipal de Educação;

VI - Carlos Augusto Miranda Silva, mat. 28915, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.661.0##-## e Maria Cristina Costa Silva, mat. 304304885, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.282.7##-## – Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Bianca Silva Santos, mat. 26466, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.594.5##-## - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;

VIII – Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva, mat. 304308324, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.235.1##-## - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;

IX - Henrique Augusto Mendes de Oliveira, mat. 304304717, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.474.0##-## e Poliana Cassimiro da Silva, mat. 304304429, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.291.4##-## - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

X – Agatangelo Matheus Carmo Silva, mat. 304307673, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.383.8##-##- Secretaria Municipal de Segurança Institucional;

XI – Adilson Antônio dos Santos Amorim, mat. 304304711, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.694.5##-## – Secretaria Municipal de Cultura;

XII - Daniele Cristina Inácio dos Santos, mat. 27986, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.213.7##-## – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XIII – Rayanne dos Santos, mat. 304307677, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.281.1##-## – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XIV – Kelly Crislane da Silva Santos, mat. 304305690, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.409.7##-## – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

XV – Thais Carolina dos Santos, mat. 304310326, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.740.5##-## – Secretaria Municipal de Trânsito;

XVI – Arthur Henrique Silva Alves, mat. 304308156, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.453.8##-## - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

XVII – Ana Clara da silva, mat. 27707, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.286.9##-##- Secretaria Municipal de Habitação;

XVIII – Ana Carolina Barbosa da Silva, mat. 304305908, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.829.1##-## - Secretaria Municipal da Mulher e Idoso;

XIX – Joyce Carla da Silva, mat. 21704, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.231.7##-##- Secretaria Municipal de Eventos;

XX – Evelly Keyla Silva de Lima, mat. 304307267, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.128.9##-## – Gabinete do Prefeito;

XXI – Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida, mat. 304306285, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.385.9##-## – Procuradoria Geral do Município;

XXII – Tamiris de Lemos Silva, mat. 304307383, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.794.3##-## - Controle Interno e Transparência;

XXIII - Daniella Estefani de Albuquerque Pereira, mat. 031121, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.268.3##-## - Instituto de Previdência Social – IPREVTEO;

XXIV - Alexandre José da Silva Junior, mat. 01, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.533.2##-## – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas será coordenada pelo membro, indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e o suplente será o indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
Parágrafo primeiro: Compete ao coordenador e ao suplente da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas auxiliar, coordenar, instruir aos demais membros da Equipe nas atividades a serem desempenhas no exercício vigente em detrimento ao dispositivo legal vigente.
Parágrafo segundo – Na ausência de designação de servidor responsável, os trabalhos deverão ser realizados pelo coordenador e suplente da equipe de planejamento.
Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas é responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico;
Parágrafo primeiro: Compete a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas quaisquer diligências junto a setores técnicos e demais unidades administrativas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico nos termos da legislação vigente.
Parágrafo segundo: A Equipe de Planejamento procederá com a regulamentação e elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como o acompanhamento da ordem cronológica de sua execução junto a autoridade superior;
Parágrafo terceiro: A equipe de Planejamento de Contratações tem a obrigatoriedade em acompanhar e auxiliar a alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a consonância de sua aplicabilidade com as informações do Plano de Contratação Anual.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Município de Teotônio Vilela-AL, em 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C7466BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 491, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 491, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais vigentes, conferidas pela Lei Federal de n° 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal de n° 145, de 20 de dezembro de 2023, suas modificações complementares e/ouposteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis em Geral, cujos mandatos serão exercidos, em caráter de exclusividade e sem prejuízos para suas respectivas atividades, sendo composta pelos seguintes membros:

Henrique Augusto Mendes de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA/AL 0217483399, inscrito no CPF sob o CPF/MF n°. 101.474.054-16 - Presidente;
Lucas Kemuel Cardoso da Silva Oliveira, Engenheiro Civil, CREA/AL 021977674-1, inscrito no CPF sob o nº 112.539.534-65 – Membro; e
Larissa Emily da Silva Santos Tomé, Arquiteta e Urbanista, CAU A155026-8, inscrita no CPF/MF sob n°. 087.419.974-33 – Membro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas, 04 de fevereiro 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B619DF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 492, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 492, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FEITOSA,** Mat. n° 611, como Coordenadora da Educação Infantil, designada pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.460.3##-##, que a serviço do Município se deslocou para outra cidade 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), onde a servidora se ausentou nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2025, para participar da Cerimônia de Lançamento do Programa Mais Professores, em Brasília – DF.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:63E1E1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 493, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 493, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. REINALDO MOURA SANTOS,** Mat. n° 304310118, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocou para outro estado 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), onde o servidor se ausentou no dia 30 de dezembro de 2024, para realizar viajem de trabalho para conduzir pacientes à Recife-PE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 04 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F9B6EC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 494, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 494, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS,** Mat. n° 214, como Assessora Especial, designada pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.202.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2025, para participar da Cerimônia de Entrega do Selo Nacional Compromisso Criança Alfabetizada, em Brasília/DF.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:BE30FA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 077/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, representada pelo prefeito, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira,no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos e Acessórios. **MOTIVO**: O órgão gerenciador informou da necessidade de reavaliar aspectos nos descritivos e exigências necessárias no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do Inciso II, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Ficando aberto o prazo de 03 (três) dias a partir da publicação deste, para manifestação de recursos, caso os interessados sintam-se prejudicados. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitapmtv@gmail.com.
Teotônio Vilela/AL, 31 de janeiro de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FC0C50F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129045/2024

ERRATA - AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129045/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços para aplicação, coordenação e correção das provas escritas do processo seletivo simplificado, de caráter classificatório, para contratação temporária nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria de Educação do Município de Teotônio Vilela/AL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTÔNIO VILELA - AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, doravante denominado ÓRGÃO INTERVENIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dever de corrigir erros materiais, retifica, consoante solicitação via Ofício nº 039/2025 – SEMED/PMTV, o Subitem 1.2., do item 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, no Termo de Referência, anexo V do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 010/2024, neste sentido segue:
ONDE SE LÊ:
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
(...)
1.2. O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:
- Divulgação do Evento em site próprio;
- Treinamento para equipe de inscrições;
- Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- Elaboração de provas objetivas, práticas e de títulos;
- Aplicação das provas objetivas (todos os cargos), de títulos (Professor e Secretário de Escola) e práticas
(Mecânico II);
- Elaboração de Atas e listas de presenças;
- Elaboração de todas as publicações pertinentes ao Processo Seletivo como: listas de inscritos, lista de isentos, convocação para as provas, local das provas, gabaritos, lista de classificação, julgamento dos recursos e demais publicações pertinentes e necessárias;
- Mapeamento, preparação, inspeção e organização dos locais de provas;
- Correção de provas objetivas, práticas e de títulos;
- Atender as exigências legais e de ajustamentos de conduta existentes no município;
- Apresentação do resultado (sendo a classificação final para todos os cargos como habilitados e nãohabilitados);
- Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- Apresentação de relatório geral sobre o Processo Seletivo;
- Apresentação do resultado para a homologação;
- Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

LEIA-SE:
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
(...)
1.2. O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:
- Divulgação do Evento em site próprio;
- Treinamento para equipe de inscrições;
- Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- Elaboração de **Teste Situacional;**
- **Aplicação dos testes para todos os cargos (Professor e Gestão Escolar);**
- Elaboração de Atas e listas de presenças;
- Elaboração de todas as publicações pertinentes ao Processo Seletivo como: listas de inscritos,
lista de isentos, convocação para as provas, local das provas, gabaritos, lista de classificação,
julgamento dos recursos e demais publicações pertinentes e necessárias;
- Mapeamento, preparação, inspeção e organização dos locais de provas;
- **Correção dos testes e de títulos;**
- Atender as exigências legais e de ajustamentos de conduta existentes no município;
- Apresentação do resultado (sendo a classificação final para todos os cargos como habilitados e não-habilitados);
- Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- Apresentação de relatório geral sobre o Processo Seletivo;
- Apresentação do resultado para a homologação;
- Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos
aprovados durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
JUSTIFICATIVA
Após a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 010/2024, verificou-se o erro material no subitem anteriormente citado.
Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do Aviso de Dispensa Eletrônica, fica corrigida a redação constante no Subitem 1.2., acima referida da forma mencionada.

Considerando que as alterações implicam nas condições de participação, fica prorrogado o prazo de recebimento de proposta e documentos de habilitação em três dias, findando no dia 10/02/2025 às 23h59min, sendo adiado a abertura da sessão de lances para o dia 11/02/2025 das 08h às 14h.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela – AL, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ BATISTA DA SILVA NETO
Gerente de Produção de Minutas
Portaria nº 044/2025

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EC83662B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 03/2025.

DESPACHO
Processo nº 01090016/2025.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 03/2025.
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.
CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.
No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 03/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de medicamentos
CONTRATADO: CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:68AB8F7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº13/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação da Homologação do Resultado Final das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Seleção e Habilitação, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 04/2024, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o **Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia** faz parte das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Delmiro Gouveia, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do Município, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULTE com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a **Homologação do Resultado Final** das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção da fase de mérito, como também da fase de habilitação, estando estes em situações regulares para recebimento dos recursos provenientes da PNAB.

Parágrafo único. Para a homologação do resultado final, foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes com o objetivo de verificar o cumprimento da regra estabelecida no item 2.7 do certame, que limita a aprovação de cada proponente, no máximo, um projeto em cada edital da PNAB Delmiro Gouveia.

Art. 3º As vagas remanescentes decorrentes de inabilitação de proponentes ou da aplicação da regra de limitação de participação serão preenchidas mediante chamamento dos suplentes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, bem como os critérios de reserva de vagas, quando aplicáveis.
Parágrafo único. O cronograma detalhado das etapas para o chamamento dos suplentes será amplamente divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA e nos canais oficiais da Prefeitura de Delmiro Gouveia, garantindo a devida transparência e publicidade ao processo.

Art. 4º Todos os contemplados receberão os recursos nas contas bancárias específicas, informadas pelo proponente na fase de habilitação.

§1º A responsabilidade pelo fornecimento dos dados bancários, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente.

§2º O beneficiário deverá garantir que a conta bancária informada, seja ela pré-existente ou nova, esteja com saldo zerado.

§3º Em situações em que o pagamento não se efetive devido a eventual erro na conta bancária do contemplado, será solicitada a indicação de uma nova conta, e nova tentativa de pagamento será realizada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 07/2025

1. Homologação do Resultado Final

Nº	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	PROJETO	NOTA	ESTIMULO	VAGA	NOTA FINAL
01	JADILSON ARAÚJO VASCONCELOS	444.946.704-30	MUSICA NAS RUAS, CULTURA NA PRAÇA	100	1	AC	101
02	LAIS SOUZA SANTOS	113.248.694-70	DELMIRO HOMEM, CIDADE ESPETACULO 2025	100	1	AC	101
03	MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ SILVA	677.323.804-87	VAI E VEM DAS HISTÓRIAS COM OLHAR NAS EMOÇÕES...	98	3	AC	101
04	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80	FORRÓ IN JAZZ SERTÃO - HOMENAGENS A ANTÔNIO GONÇALVES E NEZINHO DO ACORDEOM	100	1	AC	101
05	HUGO JOSÉ ALVES	116.306.684-27	CULTURA EM MOVIMENTO	98	2	AC	100
06	JEDSON CARLOS GOMES DE LIMA	084.805.444-06	40 DIAS COM JONAS	100	0	AC	100
07	TAIRONE FEITOSA PEREIRA	041.918.704 - 91	SEMEAR	100	0	AC	100
08	RAYLANE CORREIA DE CARVALHO	067.079.054-06	RAÍZES EM MOVIMENTO: OFICINAS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA	100	0	AC	100
09	FRANCINALDO DOS SANTOS	058.050.064-05	ARTE, HISTÓRIA COM CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL	98	0	AC	98
10	KLEBSON SANTOS DA SILVA	777.659.825-91	PIANUSCO - SOM DAS ÁGUAS	95	1	AC	96
11	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	074.923.204-85	COMUNIDADE E CULTURA – FESTIVAL PLURICULTURAL	91	2	N	93
12	SUELY MARIA MARTINS DE ALMEIDA	280.229.634-53	AS CURVAS DA ESTRADA	90	2	AC	92
13	TIÊGO RIBEIRO GOMES	115.670.244-59	DELMIRO, CANDOMBLÉ E TRADIÇÃO: RESGATE E VALORIZAÇÃO	90	2	AC	92
14	BARBARA RAQUEL BEZERRA	064.223.894-42	PORANGUÁ	90	1	AC	91
15	WAGNO DOS SANTOS DA SILVA	070.448.114-69	NATAL DA ESPERANÇA 25	90	1	PDC	91
16	ANTONIO FRANCISCO FERRAZ JÚNIOR	067.169.444-86	AS SETE ARTES EM DELMIRO GOUVEIA	90	0	AC	90
17	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE DELMIRO GOUVEIA	15.757.759/0001-90	FEIRA DE ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	90	0	AC	90
18	OLÍVIA COSTA AMORIM	039.494.851-39	CANGACINE – CINECLUBE NORDESTINO	90	0	AC	90
19	MICHEL FEITOZA CARVALHO	084.704.254-55	ANTOLOGIA MUSICAL: VOZES E SONORIDADES DE DELMIRO GOUVEIA	90	0	AC	90
20	MARCEL SILVA GARRIDO	059.634.144-07	CURSO DE PIANO CLÁSSICO	88	1	N	89
21	SAYONARA MENDES MALTA	066.060.224-52	EDUCAPOEIRA	86	1	N	87
22	LUIZ FELIPE GONZAGA SANTOS	134.262.344-40	HISTÓRIA DOS VÍDEOGAMES: CONEXÕES E DIVERSÃO NO ALTO SERTÃO	78	1	N	79
23	WILLAMS BATISTA	050.147.814-03	BANDA FANFARRA CORONEL DELMIRO GOUVEIA	75	1	N	76
24	JOSÉ SANDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES	099.132.484-69	SHOW DE CALOUROS VIVA O REI DO BAIÃO	71	1	N	72

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA **PCD** = PESSOA COM DEFICIÊNCIA **I** = PESSOA INDÍGENA

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:76E82B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 14/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do Homologação do Resultado Final das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção e Habilitação, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 05/2024, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o **Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues,** faz parte das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Delmiro Gouveia, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do Município, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULTE com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a **Homologação do Resultado Final** das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção da fase de mérito, como também da fase de habilitação, estando estes em situações regulares para recebimento dos recursos provenientes da PNAB.

Parágrafo único. Para a homologação do resultado final, foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes com o objetivo de verificar o cumprimento da regra estabelecida no item 2.7 do certame, que limita a aprovação de cada proponente, no máximo, um projeto em cada edital da PNAB Delmiro Gouveia.

Art. 3º As vagas remanescentes decorrentes de inabilitação de proponentes ou da aplicação da regra de limitação de participação serão preenchidas mediante chamamento dos suplentes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, bem como os critérios de reserva de vagas, quando aplicáveis.

Parágrafo único. O cronograma detalhado das etapas para o chamamento dos suplentes será amplamente divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA e nos canais oficiais da Prefeitura de Delmiro Gouveia, garantindo a devida transparência e publicidade ao processo.

Art. 4º Todos os contemplados receberão os recursos nas contas bancárias, informadas pelo proponente na fase de habilitação.

§1º A responsabilidade pelo fornecimento dos dados bancários, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente.

§2º Em situações em que o pagamento não se efetive devido a eventual erro na conta bancária do contemplado, será solicitada a indicação de uma nova conta, e nova tentativa de pagamento será realizada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 07/2025

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CATEGORIA PESSOA JURÍDICA						
Nº	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**NOTA**	**ESTIMULO**	**VAGA**	**NOTA FINAL**
01	ASSOCIAÇÃO DESCANSO DE REI DOS ARTESÃO DO POVOADO SALGADO	10.919.292/0001-14	40	5	AC	45

CATEGORIA PESSOA FÍSICA						
Nº	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTA**	**ESTIMULO**	**VAGA**	**NOTA FINAL**
01	MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ SILVA	677.323.804-87	40	15	AC	55
02	SUELY MARIA MARTINS DE ALMEIDA	280.229.634-53	40	10	AC	50
03	JADILSON ARAÚJO VASCONCELOS	444.946.704-30	40	10	AC	50
04	BÁRBARA RAQUEL	064.233.894-42	40	10	AC	50
05	HUGO JOSÉ ALVES	116.306.684-27	40	10	AC	50
06	JAKSON DE JESUS DOS SANTOS LIMA	134.229.574-99	40	10	AC	50
07	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	074.923.204-85	40	10	N	50
08	LUIZ FELIPE GONZAGA SANTOS	134.262.344-40	40	10	N	50
09	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80	40	10	N	50
10	BRENO DA SILVA LOPES	147.599.714-08	38	10	N	48
11	MARIA BATISTA DA SILVA PEIXOTO	042.183.634-20	40	5	AC	45
12	WAGNO DOS SANTOS DA SILVA	070.448.114-69	28	10	PCD	38

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA **PCD** = PESSOA COM DEFICIÊNCIA **I** = PESSOA INDÍGENA

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:5F28941C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos e Lubrificantes Automotivos para o Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL SAE 15W40** - Óleo lubrificante automotivo, 100% sintético, multiviscoso SAE 15W40 API CI14 de alta performance, para motores à diesel de alta potência, turboalimentados ou aspirados, operando em condições severas; com aditivo anticorrosivo, anti-desgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Balde com 20 litros.	Unidade	110		
2	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA SAE 15W40 (10.000KM)** - Óleo 100% sintéticos SAE 15W40 API SM de alto desempenho para motores a gasolina, a álcool ou GNV; que atenda ao nível de desempenho API SN, que atenda o Caderno de Lubrificantes das especificações VW 501.00/505.00, sendo qualificado no API de acordo com os protocolos do ACC (American Chemistry Council) e Europeu ACEA A3-02, com aditivos anticorrosivo, anti-desgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.	Litro	260		
3	**Óleo SAE 50** Balde de 20 litros	Balde	65		
4	**Óleo SAE 15W40** Balde de 20 litros	Balde	65		
5	**ÓLEO LUBRIFICANTE ARLA 32** (20 litros) - Óleo lubrificante - agente redutor líquido de nox automotivo arla 32; balde com 20 litros.	Balde	170		
6	**OLEO PARA TRANSMISSÃO 75W80**	LITRO	140		
7	**OLEO PARA TRANSMISSÃO 10W**	LITRO	140		
8	**OLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 10W30**	Litro	1150		
9	**ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 10W** - Óleo lubrificante automotivo, hidráulico, tipo ATF, para uso em direção hidráulica de veículos pesados.	Litro	120		
10	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHA 140**.	Litro	110		
11	**FLUIDO DE FREIO DOT 4(500ML)** - Fluido para freio fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de modernos veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Atende às normas SAE J 1703, FMVSS-116 DOT 4, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 Tipo 4. Aditivos: anticorrosivo e antioxidante. - Classificação DOT 4, MBB DBL 7760.30.	Unidade	110		
12	**GRAXA PARA ROLAMENTOS (BALDE COM 20KG)** - a base de sabão de lítio, multipurpose EP NLGI:2	Unidade	70		
13	**FILTRO DE ÓLEO - JFO 511** (L200)	Unidade	44		
14	**FILTRO DE ÓLEO - PH 2842** (ônibus WK)	Unidade	100		
15	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSD 480/1** (ônibus WK)	Unidade	100		
16	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK 1060/2** (ônibus WK)	Unidade	100		
17	**FILTRO LUBRIFICANTE – PSL 900** (Retroescavadeira JCB)	Unidade	75		
18	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSC 1/255** (Retroescavadeira JCB)	Unidade	75		
19	**FILTRO LUBRIFICANTE – PSL 417** (Patrol 120k)	Unidade	90		
20	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL – OFC 1532 S** (Patrol 120k)	Unidade	90		
21	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL – TBC 56241** (Patrol 120k)	Unidade	80		
22	**FILTRO ÓLEO – PSL 282** (Pá Carregadeira HL 740 9S)	Unidade	90		
23	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSC 73/1** (Pá Carregadeira HL 740 9S)	Unidade	80		
24	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSD 960/1** (Pá Carregadeira HL 740 9S)	Unidade	80		
25	**OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO 1L**	Unidade	110		
26	**OLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTETICO 1L**	Litro	110		
27	**OLEO 15W40 SEMI -SINTETICO 1LT**	Litro	110		
28	**ADITIVO PARA RADIADOR 1LT**	Litro	300		
29	**OLEO MINERAL AP1 6L5 SAE 140 1LT**	Litro	90		
30	**OLEO MINERAL AP1 6L5 SAE 90 1LT**	Litro	90		
31	**OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 4T**	Litro	50		
32	**OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 500ML**	Unidade	70		
33	**FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619** (SPIN)	Unidade	60		
34	**FILTRO DE COMBUSTIVEL 6104/7** (SPIN)	Unidade	60		
35	**FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55** (SIENA)	Unidade	50		
36	**FILTRO DE COMBUSTIVEL 6141** (SIENA)	Unidade	50		
37	**FILTRO DE CABINE ACP 906** (SIENA)	Unidade	50		
38	**FILTRO DE AR - APL 4150** (PALIO)	Unidade	60		
39	**FILTRO DE COMBUSTVEL 6104/7** (PALIO)	Unidade	60		
40	**FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55** (PALIO)	Unidade	60		
41	**FILTRO DE CABINE ACP 103** (PALIO)	Unidade	60		
42	**FILTRO DE AR ARL 4147** (UNO)	Unidade	60		
43	**FILTRO DE COMBUSTIVEL 6140/7** (UNO)	Unidade	60		
44	**FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55** (UNO)	Unidade	60		
45	**FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947** (MASTER)	Unidade	80		
46	**FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678** (MASTER)	Unidade	80		
47	**FILTRO DE CABINE AKX 1071** (MASTER)	Unidade	80		
48	**FILTRO DE AR JFA 0507** (200 TRITON 2018)	Unidade	80		
49	**FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC 207/2** (200 TRITON 22018)	Unidade	80		
50	**FILTRO LUBRIFICANTE PSL 45** (200 TRITON 2018)	Unidade	80		
51	**FILTRO DE CABINE FB 521** (200 TRITON 2018)	Unidade	80		
52	**FILTRO DE AR ARS 9839** (MERCEDES)	Unidade	80		
53	**FILTRO SEPADOR DE ÁGUA PSD 920/1** (MERCEDES)	Unidade	80		

54	**OLEO LUBRIFICANTE 68**	Unidade	70		
55	**OLEO PARA TRANSMISSÃO 80W**	LITRO	130		
56	**FLUÍDO DE FREIO DOT 3(500 ML) -** fluído de freio sintético dot3, fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor. Normas SAE j 1703, fmvss-116 DOT 3 e ABNT EB155/1991, tipo 2 e tipo 3.	Unidade	100		
57	**FILTRO DE ÓLEO - HU 947/2x** (CAMINHÃO PIPA VOLKS)	Unidade	100		
58	**FILTRO DE AR - ARS 9838** (ônibus WK)	Unidade	100		
59	**FILTRO DE AR – P 600975 PRIMÁRIO** (Retroescavadeira JCB)	Unidade	80		
60	**FILTRO DE AR SECUNDÁRIO – CF 70011** (Patrol 120k)	Unidade	90		
61	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSC 410** (Pá Carregadeira HL 740 9S)	Unidade	80		
62	**FILTRO DE AR PRIMÁRIO – CA 8193** (Pá Carregadeira HL 740 9S)	Unidade	70		
63	**FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3029** (S-10)	Unidade	75		
64	**FILTRO DE AR ARS 2870** (S-10)	Unidade	80		
65	**FILTRO LUBRIFICANTE PEL 726** (S-10)	Unidade	80		
66	**FILTRO LUBRIFICANTE WOE 916** (TRANBLAZER)	Unidade	75		
67	**FILTRO COMBUSTIVEL G10417** (TRANBAZER)	Unidade	75		
68	**FILTRO DE AR FAP 3286** (SPIN)	Unidade	50		
69	**FILTRO DE AR ARL 4152** (SIENA)	Unidade	50		
70	**FILTRO DE AR FAP 3271/4** (MASTER)	Unidade	80		
71	**FILTRO DE AR INT. ASR 839** (MB)	Unidade	80		
72	**FILTRO DE COMBUSTIVEL PCC 3022** (MERCEDES)	Unidade	80		
73	**FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002** (MERCEDES)	Unidade	80		
74	**FILTRO DESONIFICADOR DSF 0202** (MERCEDES)	Unidade	80		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____), / / .
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **05 de fevereiro de 2025** a **07 de fevereiro de 2025.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:16C6A227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 007/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é Serviços de assessoria e consultoria especializada, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )
ENDEREÇO:

BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviços de assessoria e consultoria especializada, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	Meses	12		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____), / / .
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **05 de fevereiro de 2025** a **07 de Fevereiro de 2025.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:2BCAD1DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação para seleção das instituições no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA

O prefeito e a comissão eleitoral provisória para instituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Porto de Pedras - COMDEMA, devidamente constituída, convocam os órgãos públicos dos três níveis da federação, a sociedade civil e os empreendedores locais com atuação na área ambiental, para participarem do processo de seleção dos membros do seu conselho, para o biênio 2025/2027, com base no disposto neste edital e na lei municipal no 686/2018.

1. Das disposições preliminares

Art. 1 0 - O processo de seleção dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA Porto de Pedras, será regido por este edital, é composto por até 10 instituições, envolvendo os segmentos do poder público e da sociedade civil, sendo-lhes atribuído igual número de vagas, distribuídas de acordo com o presente edital e a legislação específica.

Art. 20 - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do conselho, cuja seleção trata o presente edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 30 - A Comissão Eleitoral responsável pelo processo seletivo dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Porto de Pedras fica composta pelos seguintes membros: Tertuliana Flávia Cavalcante do Rêgo – SEMMA Porto de Pedras, Fabiano Alves Lima Farias – SEMMA Porto de Pedras, Edson Ivanildo Alves Pimenta – SEMMA Porto de Pedras e Alex Vitor dos Santos Silva - SEMMA Porto de Pedras.

Art. 40 - O processo de seleção de que trata este edital compreenderá duas fases distintas, sendo a primeira de inscrições e a fase seguinte de escolha e nomeação das entidades vencedoras.

S 1 0 As inscrições serão efetuadas no período de 03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025.

S 20 A escolha se dará por meio de reunião presidida pelo presidente da comissão eleitoral a ser realizada em 27 fevereiro de 2025, às 10h00min em formato presencial no auditório da Associação Peixe-Boi.

S 30 Os representantes dos órgãos públicos serão escolhidos de acordo com o previsto no art. 40 da lei municipal no 686 de setembro de 2018.

S 40 O processo seletivo da sociedade civil organizada se dará através de votação aberta dos inscritos aptos dentre os segmentos da sociedade civil.

S 50 Cada eleitor apto deverá votar em somente 1 (um) candidato para cada segmento da sociedade civil.

S 60 Serão considerados eleitos como titulares e seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da sociedade civil.

S 70 Em caso de empate, o critério utilizado para definição será o tempo de registro das entidades, sendo eleita a entidade com registro mais antigo.

S 80 Não havendo impugnações, a posse será efetivada em até cinco dias úteis após o processo seletivo.

2. Da finalidade do Conselho

Art. 50 – O COMDEMA tem por finalidade contribuir para a defesa do meio ambiente no município de Porto de Pedras/AL, compatível com as exigências para o desenvolvimento sustentável da região.

3. Da composição do Conselho e das vagas por segmento

Art. 60 - O Conselho será composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil local, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

Art. 70 — As inscrições das instituições interessadas em concorrer às vagas que constituem o conselho serão admitidas dentre as categorias abaixo relacionadas, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos

legais ou estatutários, conforme o caso e que se caracterizam como potenciais colaboradores para a melhor gestão do meio ambiente local:

I — Órgãos públicos dos três entes da federação: união, estado e município;
II — Organizações não governamentais ambientalistas e/ou sociais;

III — organizações formais da população residente, incluídas as populações tradicionais;

IV — organizações profissionais, sindicatos ou conselhos de classe;

V — entidades empresariais;

VI — Organizações que representem os interesses dos empreendedores locais.

Art. 80 - A representação dos órgãos públicos deverá contemplar, um presidente, que é titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, um representante do Poder Legislativo Municipal, um representante da APA Costa dos Corais/lCMBio, um representante da Secretaria Municipal de Educação ou Infraestrutura e Obras, um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou Assistência Social.

Art. 90 - A representação da sociedade civil local poderá contemplar entidades organizadas do setor do comércio, indústria e serviços, como o setor hoteleiro, clubes de serviço, passeios turísticos, entidades de classe, sindicatos, cooperativas, colônia de pescadores, associação de agricultores e associação de moradores, com atuação comprovada no município. Além destas, as organizações não-governamentais com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente elou da sociedade civil, como ongs ambientais e/ou sociais, com atuação comprovada no Litoral Norte do estado.

Art. 100 — O Conselho deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes de órgãos públicos dos três entes da federação e representantes da sociedade civil local.

Art. 110 - o COMDEMA será composto por cinco entidades governamentais e cinco entidades não-governamentais, assim distribuídas:

I — Entidades Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) Câmara Municipal de Vereadores;

c) Secretaria Municipal de Educação ou Infraestrutura e Obras;

d) Secretaria Municipal de Saúde ou Assistência Social;

e) ICMBio Costa dos Corais;

II - Entidades não Governamentais:

a) Dois representantes de setores organizados da sociedade com atuação no município;

b) Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;

c) Dois representantes de entidade civil criada com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação comprovada no âmbito da região norte de Alagoas.

4. Dos documentos necessários para inscrição/habilitação dos interessados

Art. 120 — A documentação necessária para a realização do credenciamento são:

1. Setor Público:

a) Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);

b) Comprovação do vínculo entre o indicado e a instituição;

c) Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados pela instituição a conselheiros (RG e CPF).

2. Sociedade Civil Local:

a) Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);

b) Cópia do cadastro nacional da pessoa jurídica — CNPJ atualizado;

c) Comprovação do vínculo entre o indicado e a instituição;

d) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição;

e) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela instituição.

f) Comprovação da atuação no município.

Art. 130 — Fica a cargo da comissão eleitoral fazer a conferência das cópias apresentadas mediante apresentação dos documentos originais.

5. Da inscrição e da habilitação

Art. 140 — Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

Art. 150 — Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso isso não seja verificado, a inscrição será considerada inválida.

Art. 16º — A inscrição será considerada efetuada mediante a entrega, sob protocolo, da documentação de que trata o art. 120 do presente edital;

Art. 17º — A inscrição poderá ser efetuada de forma presencial ou por e-mail nos seguintes endereços:

Local	Endereço	Responsáveis	E-mail
Centro Administrativo de Porto de Pedras	Rua João Pessoa, Centro	Tertuliana Flávia Cavalcante do Rêgo	sec.ppmeioambiente@gmail.com
Associação Peixe-Boi	Rua Luiz Ferreira Dorta, 25, Povoado, Tatuamunh a	Fabiano Alves Lima Farias Edson Ivanildo Alves Pimenta	
		Alex Vitor Santos da Silva	

Art. 18º — Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal pela instituição/entidade, o respectivo protocolo.

Art. 19º — A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas nos documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado neste edital.
Art. 20º — Após o encerramento do período de inscrição, os documentos serão analisados pela comissão e será divulgada a lista dos habilitados no espaço físico e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras.
Art. 21º — havendo mais de uma entidade habilitada, por categoria, sua inclusão na composição inicial do conselho será decidida pela comissão, observando-se os critérios previamente estabelecidos.

6. Dos recursos e da impugnação

Art. 22º — Em caso de indeferimento da habilitação, caberá exclusivamente à participante inabilitada recorrer.

Art. 23º — Do ato de indeferimento ou da inabilitação das candidaturas, caberá recurso à comissão provisória no prazo de 48 horas da publicação dos entes selecionados, mediante petição com indicação dos motivos do recurso.

Art. 24º — O processo de seleção e indeferimento de candidaturas será de atribuição exclusiva da comissão provisória.
Art. 25º — A proclamação e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo membro da comissão de instituição ou outra pessoa presente a ser designada para exercer a função de secretário, assinada pela própria comissão.

7. Da nomeação e posse

Art. 26º — O prefeito municipal homologará o resultado da proclamação e nomeará as instituições e os membros, titular e suplente, que irão compor o conselho, em até cinco dias úteis após o processo seletivo.

Art. 27º — A posse dos novos conselheiros será após a publicação da portaria de nomeação dos membros do conselho.

8. Das disposições finais

Art. 28º — A estrutura do Conselho, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidas em regimento interno do conselho.

Art. 29º — A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do Conselho contidas neste edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

Art. 30º — É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, no local de inscrição.

Art. 31º — Incorporar-se-ão ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDEMA, que vierem a ser publicados.

Art. 32º — Os casos omissos serão resolvidos por comissão constituída com finalidade específica.

Porto de Pedras, 27 de janeiro de 2025.

Allan de Jesus Silva Prefeito de Porto de Pedras

TERTULIANA FLÁVIA CAVALCANTE DO RÊGO
Secretária de Meio Ambiente de Porto de Pedras

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	LOCAL	PERÍODO	HORA
INSCRIÇÃO	Presencial: Associação Peixe-Boi, Centro Administrativo de Porto de Pedras Online: sec.ppmeioambie nte@gmail.com	10 de fevereiro - 14 de fevereiro de 2025	08h00min - 13h00min
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS	Site oficial da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras	18 de fevereiro de 2025	-
PRAZO PARA RECURSO	Associação Peixe-Boi, Centro Administrativo de Porto de Pedras	20 de fevereiro de 2025	-
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	Site oficial da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras	24 de fevereiro de 2025	-
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS	Site oficial da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras	25 de fevereiro de 2025	-
REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO	Associação Peixe-Boi	27 de fevereiro de 2025	10h00min

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que a entidade , inscreveu-se para o processo eleitoral do COMDEMA Porto de Pedras biênio 2025-2027, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Porto de Pedras de de 2025.

_____
Representante da Comissão Eleitoral do COMDEMA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral do COMDEMA - Porto de Pedras.

Venho através deste, interpor recurso quanto a não validade da inscrição da entidade que represento denominada , e venho solicitar reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da entidade pelas razões descritas abaixo:

OBS: O espaço acima é destinado às indicações e razões do motivo do recurso. Recomendamos a juntada de comprovação do motivo, quando houver.

Porto de Pedras, de de 2025.

_____
Representante Legal

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:1B7E2420

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08260048/2024

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo (SELCET), nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2024 Nossa Arte Tem Valor, torna público a convocação de 13 (treze) suplentes, conforme detalhamento abaixo:

Nº	NOME	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Sebastião Alves	AC	33	0,5	33,5	SELECIONADO
2º	Michel Andrade Guilhermino	AC	33	0,5	33,5	SELECIONADO
3º	Silvana Madalena Feitosa dos Santos	AC	32	1,5	33,5	SELECIONADA
4º	David Andrade da Silva	AC	33	0,5	33,5	SELECIONADO
5º	Kellvison Cleyson Rodrigues Silva	AC	33	0,3	33,3	SELECIONADO
6º	Juciane Maria da Silva Pereira Matias	AC	32	1,0	33	SELECIONADA
7º	Jaqueline Suenne da Silva Costa	AC	32	1,0	33	SELECIONADA
8º	Sônia Maria dos Santos da Silva	AC	32	1,0	33	SELECIONADA
9º	Wagner Cabral da Silva	AC	32	0,5	32,5	SELECIONADO
10º	José Sandro Vieira da Silva	AC	32	0,5	32,5	SELECIONADO
11º	Fábio Joaquim Duarte	AC	32	0,5	32,5	SELECIONADO
12º	José Marcos Caitano da Silva	AC	32	0,5	32,5	SELECIONADO
13º	Mauro Cícero dos Santos Júnior	AC	32	0,5	32,5	SELECIONADO

Os suplentes convocados deverão entregar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios, na sede da SELCET, os seguintes documentos, referentes a fase de habilitação:
a) Agente cultural pessoa física:
Cópia do documento pessoal com foto, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débitos estaduais.
Certidão negativa de débitos municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
Dados bancários do agente cultural contendo: banco, agência e conta corrente.
b) Agente cultural pessoa jurídica:
I – Cópia do documento pessoal do representante legal com foto, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
II - Comprovante de Inscrição e de*Situação Cadastral*, emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e para MEI o cerificado MEI;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão negativa de débitos estaduais;
VI - Certidão negativa de débitos municipais;
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
IX - Dados bancários da pessoa jurídica contendo: banco, agência e conta corrente.

Rio Largo, 04 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:37264D5E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08260047/2024

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo (SELCET), nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2024 Rio Largo Tem Cultura, torna público a convocação de 4 (quatro) suplentes, conforme detalhamento abaixo:

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Liliana dos Santos Lucena	Dança junina na comunidade	AC	52	0,5	52,5	SELECIONADA
2º	Deimmy de Oliveira Silva dos Santos	Do lixo ao luxo.	AC	52	0,5	52,5	SELECIONADA
3º	Ana Lúcia Barbosa da Silva	Costura Viva	AC	52	0,5	52,5	SELECIONADA
4º	Maria Dilma Ciríaco Barros	Oficina de Cartonagem e Papetagem	AC	52	0,5	52,5	SELECIONADA

Os suplentes convocados deverão entregar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios, na sede da SELCET, os seguintes documentos, referentes a fase de habilitação:
a) Agente cultural pessoa física:
Cópia do documento pessoal com foto, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débitos estaduais.
Certidão negativa de débitos municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
Dados bancários do agente cultural contendo: banco, agência e conta corrente.

b) Agente cultural pessoa jurídica:
I – Cópia do documento pessoal do representante legal com foto, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH);

II - Comprovante de Inscrição e de*Situação Cadastral*, emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e para MEI o cerificado MEI;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão negativa de débitos estaduais;
VI - Certidão negativa de débitos municipais;
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
IX - Dados bancários da pessoa jurídica contendo: banco, agência e conta corrente.

Rio Largo, 04 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:BEA00D49

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO DE AGENTE CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08280010/2024

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE AGENTE CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo (SELCET), nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 003/2024 Sou Riolarguense, Sou Cultura!, torna público a convocação de 1 (um) suplente, conforme detalhamento abaixo:

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Erisvaldo Correia da Silva	Espaço Branco de Jesus	AC	57	--	57	SELECIONADO

O suplente convocado deverá entregar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios, na sede da SELCET, os seguintes documentos, referentes a fase de habilitação:
a) Agente cultural pessoa física:
Cópia do documento pessoal com foto, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débitos estaduais.
Certidão negativa de débitos municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
Dados bancários do agente cultural contendo: banco, agência e conta corrente.
b) Agente cultural pessoa jurídica:
I – Cópia do documento pessoal do representante legal com foto, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
II - Comprovante de Inscrição e de*Situação Cadastral*, emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e para MEI o cerificado MEI;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão negativa de débitos estaduais;
VI - Certidão negativa de débitos municipais;
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
IX - Dados bancários da pessoa jurídica contendo: banco, agência e conta corrente.

Rio Largo, 04 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:1AA2B8E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E AO CONTRATO N° 001/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 001/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - TIPO CARNE QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E DO OUTRO A EMPRESA B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823. **Órgão SOLICITANTE**. E a empresa **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62, com sede na BR 424 Galpão 10, BOA VISTA - GARANHUS, estado de Pernambuco CEP: 55292-125, neste ato, representada pelo **Sra. Zulene Maria Santiago da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 1.855.598 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 213.440.194-04, residente e domiciliado na Avenida Conde da Boa Vista, n° 247, apto 502, edif. Suape, Boa vista, cidade de Recife estado de Pernambuco CEP: 50060-002, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2025** ao Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato de nº 001/2025, do pregão 043/2024, o que fazem à luz das considerações e disposições seguintes :

CONSIDERANDO que o Município de Teotônio Vilela e a empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, firmaram em 10 de janeiro de 2025 o contrato de nº 001/2025, do pregão nº 043/2024, e o Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 001/2025, do pregão nº 043/2024 em 21 de janeiro de 2025 o qual consta nos autos do processo administrativo nº **0715038/2024;**

CONSIDERANDO que com o fim de regularizar a situação de fato, faz-se necessário estabelecer o presente termo de rerratificação, para retificar a Cláusula Primeira do Objeto, e a Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 001/2025, e Ratificar a Cláusula Segunda do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e a Subcláusula Primeira do Preço do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 001/2025 com alteração do valor global, e ratificar as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Objeto, e a Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 001/2025, e Ratificar a Cláusula Segunda do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e a Subcláusula Primeira do Preço do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 001/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Tipo Carne, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinada à Secretaria de Municipal de Educação, conforme segue:

1.1.1 Órgão Solicitante:
Secretaria Municipal de Educação

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	**Carne bovina congelada moída –** Tipo alcatra ou coxão mole, congelada, sem sebo, isenta de cartilagem e com, no máximo, 5% de gordura, sem adição de temperos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou aparência pegajosa, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem plástica de 1 kg. Prazo de fabricação no máximo 30 dias. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	KG	22.500	R$ 13,85	R$ 311.625,00	MASTERBOI

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Tipo Carne, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinada à Secretaria de Municipal de Educação, conforme segue:

1.1.1 Órgão Solicitante:
Secretaria Municipal de Educação

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	**Carne bovina congelada moída –** Tipo alcatra ou coxão mole, congelada, sem sebo, isenta de cartilagem e com, no máximo, 5% de gordura, sem adição de temperos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou aparência pegajosa, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem plástica de 1 kg. Prazo de fabricação no máximo 30 dias. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	KG	20.478	R$ 13,85	R$ 283.620,30	MASTERBOI

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1. O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de **R$ 311.625,00 (Trezentos e onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1. O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de **R$ 283.620,30 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos).** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário Atual	Preço Unitário Atualizado	Total
01	**Carne bovina congelada moída –** Tipo alcatra ou coxão mole, congelada, sem sebo, isenta de cartilagem e com, no máximo, 5% de gordura, sem adição de temperos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou	MASTERBOI	KG	22.500	R$ 13,85	R$ 30,00	R$ 675.000,00

	aparência pegajosa, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem plástica de 1 kg. Prazo de fabricação no máximo 30 dias. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**						

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário Atual	Preço Unitário Atualizado	Total
01	**Carne bovina congelada moída** – Tipo alcatra ou coxão mole, congelada, sem sebo, isenta de cartilagem e com, no máximo, 5% de gordura, sem adição de temperos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou aparência pegajosa, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la, embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem plástica de 1 kg. Prazo de fabricação no máximo 30 dias. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	MASTERBOI	KG	20.478	R$ 13,85	R$ 30,00	R$ 614.340,00

Onde se lê:

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 001/2025 é de **R$ 311.625,00 (Trezentos e onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 116% (cento e dezesseis por cento) somando o valor de **R$ 363.375,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, em detrimento ao art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Leia-se:

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 001/2025 é de **R$ 283.620,30 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 116% (cento e dezesseis por cento) somando o valor de **R$ 330.719,70 (trezentos e trinta mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R$ 614.340,00 (seiscentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais)**, em detrimento ao art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 001/2025 e do Termo Aditivo do Mesmo, não sendo modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Rerratificação no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao contrato nº 001/2025 e Termo Aditivo do Mesmo, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 30 de janeiro de 2025

Município De Teotônio Vilela/AL
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Noêmia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária
Órgão Solicitante

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Zulene Maria Santiago da Silva – Administradora
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:09F1B267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta a aprovação da servidora pública, bem como homologa o Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora nomeada e empossada para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal, e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 933/2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, bem como na Lei Municipal nº 1.041/2019, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública de Ensino de Teotônio Vilela/AL, que estabelecem as normas para o estágio probatório dos servidores públicos;
CONSIDERANDO as regras contidas no Edital do Concurso Público Nº 01/2019, bem como o Decreto Nº 022/2020, que Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, em cumprimento aos prazos legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO EM 26/01/2022, RESPECTIVAMENTE, TENDO SIDO EMPOSSADO E INICIADO O EFETIVO EXERCÍCIO NESTA MESMA DATA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam aprovados os servidores públicos na relação em anexo, bem como homologado o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2019, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Os servidores mencionados no Anexo Único demonstram aptidão, competência e comprometimento no desempenho de suas atribuições durante o período de estágio probatório, cumprindo os requisitos e critérios estabelecidos pela legislação aplicável.
Art. 3º - Com base na análise criteriosa do desempenho e conduta dos servidores durante o estágio probatório, verifica-se que eles atendem plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, dedicação e integração com a equipe de trabalho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, em 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	CPF	CARGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	POSSE
1	ELIZABETE MATIAS DE OLIVEIRA	27079	074.499.814-08	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
2	VALNICE REIS DA SILVA	27050	071.699.974-95	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	08/2021	26/01/2022
03	CLAUDINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	27034	067.698.035-00	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	08/2021	26/01/2022
04	JOSELÂNIA THAISE INÁCIO DA SILVA	27062	086.625.824-86	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
05	TAMIRIS DOS SANTOS	27060	115.128.614-13	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
06	JOSÉ RONILTON SANTOS SOUZA	27058	013.535.445-59	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
07	DENISE DA SILVA SANTOS	27061	070.744.314-86	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
08	JOSEFA ALEXANDRE DOS SANTOS	27071	039.253.394-42	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
09	WERLANYA MARIA DE FARIAS	27036	182.915.644-50	PROFESSOR(A) CIÊNCIAS	08/2021	26/01/2022
10	GREYCE KELLE DOS SANTOS MOTA	27056	084.811.064-10	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
11	MARIA LIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	27053	091.173.884-30	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
12	REGINA COSTA PEIXOTO	27072	062.751.024-89	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
13	VERUSKA FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA	27044	090.755.334-62	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	08/2021	26/01/2022
14	ANTÔNIA ELIZABETE FERREIRA DE AMORIM	27076	053.120.254-29	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
15	MARINEUZA ROCHA DE ALMEIDA SEVERO	27038	045.659.044-70	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
16	VIVIANNE DE OLIVEIRA SANTOS	27052	074.836.334-33	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
17	WILLIANE WALÉRIA LIMA DA SILVA	27035	068.128.414-55	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
18	AMANDA MARTINS DA SILVA	27051	093.014.554-20	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
19	ROSÂNIA NUNES DAMASCENO	27081	548.292.595.15	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
20	TACYANA COSTA MONTEIRO	27073	021.553.805-69	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
21	JAQUESINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	27047	053.441.714-04	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
22	LIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	27049	060.866.924-59	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
23	MÁRCIA MARTINS MELO	27048	048.993.714-46	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
24	ALDINÊR FONSECA DA SILVA	27057	041.605.504-85	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
25	MARIANA MONIQUE FERREIRA DA COSTA	27094	103.242.124-02	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
26	RUBÉNS ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	27093	046.490.674-13	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
27	GEDIANA NUNES DE OLIVEIRA	27077	926.414.234-72	SECRETÁRIA ESCOLAR	08/2021	26/01/2022
28	JANIELY DOS SANTOS LIRA	27039	083.421.334-60	MERENDEIRA	08/2021	26/01/2022
29	ANDRÉ DE ARAÚJO SILVA	37082	101.405.444-37	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	08/2021	26/01/2022
30	JIVANY PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	27046	039.643.474-69	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
31	JONAS RODRIGUES DA SILVA	27045	056.037.724-09	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
32	LAYANE VIEIRA DE OLIVEIRA	27070	113.131.754-80	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
33	VANUSIA LOPES SANTOS	27059	860.744.234-15	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022
34	MARIA SILVANA COSTA SILVA ALBUQUERQUE	27037	072.857.334-23	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	08/2021	26/01/2022

GABINETE DO PREEITO, em 04 dias do mês de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7902EFDA